



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.197

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.564 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a EEEFM Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), por desmembramento da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo, ambas localizadas na cidade de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, que regulamentou o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, para definir o porte e a composição do corpo diretivo dos estabelecimentos públicos da rede estadual de ensino, e considerando o que consta nos Processos Administrativos SEE-PRC-2022/26302 e SEG-PRC-2022/00471,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), por desmembramento da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo.

§ 1º A EEEFM Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina) tem Porte “AR” e funcionará na Rua Maria de Lurdes Carolino, S/N - Três Irmãs - cidade de Campina Grande - CEP: 58424-160.

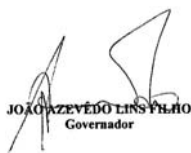
§ 2º A EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo passa a ter o Porte “AR” e continuará funcionando no prédio da Rua Maria Cândida da Silva, S/N - Acácio Figueiredo - cidade de Campina Grande - CEP: 58421-295.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação do Estado adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da escola EEEFM Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), incluindo a designação de corpo docente, a elaboração do projeto pedagógico e a adequação da infraestrutura física.

Art. 4º Os recursos humanos, financeiros e materiais destinados à EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo serão redistribuídos, de forma equitativa para EEEFM Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), conforme planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.565 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM-PB) e revoga o Decreto nº 33.967, de 29 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.448, de 06 de setembro de 1991,


DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM-PB), nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33.967, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.565 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Finalidade e Competência

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), com sede e foro na Capital do Estado, instituído com a finalidade de formular e propor diretrizes no âmbito estadual para políticas que visem eliminar a discriminação, a violência e a assegurar a plena cidadania e igualdade de direitos à mulher em todos os níveis das atividades políticas, sociais, culturais e econômicas.

§ 1º Para os efeitos deste Regimento, a sigla CEDM equivale à denominação Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Estadual nº 5.448, de 06 de setembro de 1991.

§ 2º O CEDM obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inerentes a todos os órgãos públicos, bem como aos preceitos das normas de proteção pertinentes aos direitos da mulher.

Art. 2º É competência do CEDM:

I - formular diretrizes e propor políticas em todos os segmentos da Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher;

II - prestar assessoria direta ao Governador e ao Secretariado, nas questões que alcancem a mulher, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração de leis, a execução de programas e demais atividades da Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher;

III - desenvolver estudos e pesquisas, programas e debates que contribuam para a concretização da política formulada pelo conselho, pelo organismo de política para as mulheres definindo prioridades e considerando, em todos os temas, a perspectiva geracional, étnico-racial, orientação sexual, pessoas com deficiência e direitos sexuais e reprodutivos;

IV - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação e do plano estadual de políticas para as mulheres que assegura os direitos das mulheres, zelando pela sua promoção e ratificando todas as convenções internacionais que contribuam na aplicação dos dispositivos que repudiam toda e qualquer discriminação às mulheres;

V - receber e encaminhar denúncias aos órgãos competentes relativas à discriminação e à violência contra as mulheres, exigindo providências efetivas;

VI - promover entendimento, intercâmbio e cooperação com organizações e instituições afins, podendo, ainda, firmar convênios no âmbito da administração pública (federal, estadual e municipal), privada, nacional e internacional, visando à implantação de políticas e de programas que garantam os direitos das mulheres;

VII - manter canais permanentes de relacionamento com entidades do movimento social organizado de mulheres e feministas, de defesa e promoção dos direitos das mulheres, apoiando e garantindo o desenvolvimento de suas atividades de forma autônoma;

VIII - estimular a criação dos conselhos municipais dos direitos das mulheres, apoiando sua implantação e acompanhando suas atividades, como forma de fortalecer as políticas públicas e a participação social das mulheres;

IX - elaborar e organizar as Conferências Estaduais de políticas públicas para mulheres.

CAPÍTULO II

Da Composição do Conselho

Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher será composto por 20 (vinte) conselheiras titulares e 20 (vinte) conselheiras suplentes, da seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes do Poder Executivo Estadual, indicadas pelas seguintes secretarias de Estado:

- Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- Secretaria de Estado da Educação.

II - 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente do Poder Legislativo, que deverá ser indicada pelo Presidente da Assembleia Legislativa;

III - 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente do Poder Judiciário, que deverá ser indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

IV - 13 (treze) representantes titulares e 13 (treze) suplentes das entidades que compõem o Movimento Organizado de Mulheres e Feministas, reconhecidas por sua contribuição à causa das mulheres paraibanas, com no mínimo 2 (dois) anos de atuação comprovada através de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e/ou material impresso, carta de referências entre outros.

Parágrafo único. Caberá à Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, após prévia consulta aos órgãos e instituições enumerados nos incisos do *caput* deste artigo, encaminhar os nomes dos conselheiros titulares e suplentes ao governador para nomeação por ato governamental, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme § 2º do art. 3º da Lei nº 5.448/1991, com redação alterada pelo art. 3º da Lei nº 8.981, 15 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art. 4º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos permanentes:

- Plenária;
- Mesa Diretora;
- Secretaria Executiva.

II - Órgãos complementares e eventuais:

- Grupos de Trabalho;
- Comissão de Ética.

CAPÍTULO IV Da Plenária

Seção I Da Competência

Art. 5º A Plenária é instância deliberativa e consultiva do CEDM, constituída pela reunião de seus membros efetivos.

Parágrafo único. As Conselheiras suplentes podem participar da Plenária, apenas com direito a voz, salvo se estiverem substituindo a titular, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 6º Compete a Plenária:

I - deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação do Conselho, observada a legislação própria vigente;

II - aprovar a criação e dissolução de Grupos de Trabalho, bem como definir competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

III - eleger a Mesa Diretora do Conselho;

IV - destituir Conselheiras e integrantes da Mesa Diretora, nas hipóteses previstas neste Regimento;

V - constituir Comissão de Ética para apuração de infrações legais e regimentais praticadas por conselheiras, bem como deliberar sobre a aplicação das punições previstas neste Regimento;

VI - aprovar o plano de ação, o relatório anual de atividades e as prestações de contas;

VII - deliberar sobre demais questões relacionadas às competências e às finalidades do Conselho;

VIII - requerer a realização de auditoria externa, se necessário, para apurar eventual irregularidade na aplicação dos seus recursos, ou do gerenciamento do seu patrimônio.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se refere o inciso IV deste artigo, é exigido o voto de concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CEDM, em assembleia convocada para o fim específico.

Seção II Das Reuniões e das Convocações

Art. 7º A Plenária reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Presidente às Conselheiras, em datas previamente estabelecidas em calendário; e

II - extraordinariamente, mediante convocação da Presidente ou de um terço de seus membros, observado o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre a convocação e a realização da reunião.

§ 1º As Plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de, no mínimo, 8 (oito) Conselheiras.

§ 2º A Plenária será presidida pela Presidente do Conselho, sendo substituída em sua ausência, na sequência, pela Vice-Presidente e pela Secretária.

§ 3º Participarão das sessões plenárias:

I - conselheiras titulares, com direito a voz e voto;

II - conselheiras suplentes, com direito a voz, também terá direito a voto se estiverem no exercício da titularidade;

III - instituições e pessoas convidadas pelo CEDM terão direito a voz;

IV - visitantes participarão das plenárias, apenas como ouvintes, salvo definições da plenária.

§ 4º A convocação de reunião extraordinária por um terço de conselheiras deverá ser devidamente assinada pelas requerentes.

Art. 8º O CEDM poderá promover, periodicamente, plenárias ampliadas e/ou descentralizadas buscando a participação de entidades e órgãos envolvidos na área de defesa dos direitos das mulheres, cabendo à Plenária do Conselho referendar ou não as deliberações.

Parágrafo único. A Presidente poderá convidar para participar da Plenária, sem direito a voto, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheira, autoridades ou pessoas versadas em assuntos relacionados às finalidades do Conselho e que possam contribuir com o debate.

Art. 9º A Mesa Diretora, juntamente com a Secretaria Executiva, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todas as Conselheiras no ato da convocação.

§ 1º Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta por proposta da própria Mesa Diretora ou de uma das Conselheiras, desde que aprovada pela maioria simples dos membros presentes com direito a voto.

§ 2º Os itens constantes da pauta deverão ter afinidade com a competência e a finalidade do Conselho.

§ 3º As assinaturas das Conselheiras presentes em cada reunião serão colhidas em Ata.

Art. 10. Será lavrada ata de cada reunião, contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pela Presidente e pelas Conselheiras presentes e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo único. A cópia da ata de cada plenária deverá ser encaminhada a todas as Conselheiras, titulares e suplentes, e disponibilizada a quem a solicitar, prioritariamente por correio eletrônico.

Seção III Dos Trabalhos da Plenária

Art. 11. Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do quórum para instalação dos trabalhos;

II - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

III - leitura discussão e aprovação da ata da reunião anterior, em caso de reunião ordinária, ou sucinta exposição da motivação da convocação por uma das conselheiras convocantes, no caso da reunião extraordinária;

IV - apresentação das justificativas de ausências;

V - leitura, discussão e aprovação da pauta;

VI - informes e comunicações;

VII - apresentação dos relatórios de Grupos de Trabalho, quando houver;

VIII - discussão dos assuntos constantes da pauta;

IX - deliberações e encaminhamentos.

Art. 12. A apreciação das matérias obedecerá à seguinte sistemática:

I - considerando a relevância e a complexidade da matéria, poderá a Presidente designar Relatora para oferecer parecer na próxima reunião, prorrogando-se, se necessário, para a reunião seguinte;

II - os relatórios a serem apresentados durante a reunião devem ser elaborados por escrito e entregues à Secretária Executiva, até 10 (dez) dias antes da reunião, para fim de processamento e inclusão na pauta, salvo casos de prorrogação de prazos admitidos pela Presidência.

Art. 13. As reuniões da Plenária observarão as seguintes disposições:

I - iniciada a Plenária, ausente a titular, assumirá a respectiva suplente. Chegando a titular ausente, em até 30 minutos do início da Plenária e desde que não tenha previamente justificado sua ausência, esta recupera seu direito a voto em detrimento de sua suplente;

II - caso, durante a reunião, o número de conselheiras presentes passe a ser inferior à metade dos membros do Conselho, é vedada a votação de qualquer matéria;

III - nas deliberações em que ocorra empate na primeira votação, proceder-se-á a uma segunda votação e, caso assim permaneça, à Presidência caberá o voto de desempate.

Art. 14. A Conselheira que não se julgar suficientemente esclarecida sobre determinado assunto poderá pedir vista da matéria, que voltará à pauta na plenária seguinte, mesmo que mais de uma Conselheira solicite vista, podendo, a juízo da Presidência, ser prorrogado por mais uma reunião.

Seção IV Das Deliberações

Art. 15. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo nos casos expressamente definidos neste Regimento.

§ 1º A votação será sempre aberta e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 2º Para eleição da Mesa Diretora a votação será aberta e verbal, tomada a termo pelo voto das presentes.

§ 3º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido da Conselheira que o proferiu.

§ 4º A matéria constante da pauta, mas não deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação.

Art. 16. As decisões do CEDM serão formalizadas por meio de resoluções, recomendações, pareceres e portarias.

Art. 17. É facultado a qualquer interessada o pedido de reexame, por parte das Conselheiras, de qualquer decisão deliberada na plenária anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.

CAPÍTULO V Da Diretoria

Seção I

Composição e duração do mandato

Art. 18. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período para o mesmo cargo, sendo assim composta:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretária;

IV - Secretária Adjunta;

V - Tesoureira;

VI - Tesoureira Adjunta.

Seção II

Da Eleição da Mesa Diretora e da Posse

Art. 19. A Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira e adjuntas serão eleitas por maioria de votos da Plenária.

§ 1º Apenas os membros titulares podem ocupar os cargos referidos no art. 18 deste regimento.

§ 2º A posse da Presidente e da Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pela Plenária.

§ 3º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Seção III**Da Ausência e da Vacância na Diretoria**

Art. 20. Nas ausências simultâneas da Presidente e da Vice-Presidente, a presidência será exercida pela Secretária e, na ausência desta, pela Tesoureira.

§ 1º Caso haja vacância do cargo de Presidente, a Vice-Presidente assumirá e convocará eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para escolha da nova Vice-Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 19.

§ 2º No caso de vacância do cargo da Presidente e da Vice-Presidente, assumirá a Secretária, que convocará eleições no prazo de 30 dias para eleger a nova Diretoria.

§ 3º No caso de vacância dos cargos de Secretária e Tesoureira, caberá a Presidente convocar eleições no prazo de 30 dias para ocupar os cargos vagos.

Seção IV**Da Competência da Diretoria**

Art. 21. Compete à Diretoria, na função de coordenadora das ações político-administrativas do Conselho:

I - dispor sobre as normas e os atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;

II - observar e fazer cumprir este Regimento Interno;

III - tomar decisões em caráter de urgência, "ad-referendum" da Plenária;

IV - elaborar a pauta das reuniões;

V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente;

VI - dar cumprimento, diretamente ou por delegação, às deliberações da Plenária.

Art. 22. A Diretoria reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, por convocação da Presidenta;

II - extraordinariamente, por convocação de 03 (três) membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Aplicam-se às reuniões da Diretoria, no que couberem, as normas regimentais aplicáveis às reuniões da Plenária.

Seção V**Da Presidência**

Art. 23. À Presidente do CEDM incumbe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho;

II - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho, podendo constituir procuradora com poderes específicos;

III - convocar e presidir as reuniões;

IV - submeter a pauta à aprovação da Plenária;

V - participar das discussões na Plenária nas mesmas condições das outras Conselheiras;

VI - exercer o voto de desempate;

VII - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

VIII - assinar resoluções, portarias, pareceres e correspondências do Conselho, salvo quando for delegada a competência a alguma Conselheira;

IX - delegar poderes as Conselheiras dentro de suas atribuições legais, especificando seus objetivos;

X - submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução financeira do Conselho;

XI - assinar, conjuntamente com a Tesoureira, todos os documentos que envolvam movimentação financeira, cheques, ordens de pagamento e demais documentos de caráter financeiro ou orçamentário;

XII - divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

XIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Diretoria;

XIV - decidir sobre questões de ordem nas reuniões da Plenária;

XV - exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Seção VI**Da Vice-Presidência**

Art. 24. À Vice-Presidente incumbe:

I - substituir a Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o mandato neste último caso;

II - auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Seção VII**Secretária e Secretária Adjunta**

Art. 25. São atribuições da Secretária:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;

III - responsabilizar-se pelas atas das reuniões junto à Secretaria Executiva;

IV - substituir a Vice-Presidente, nos seus impedimentos, e a Presidente, na falta de ambas, ou em caso de vacância, até que seja eleita nova titular;

V - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pela Plenária;

VI - examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

VII - prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pela Presidente ou por Conselheiras.

Seção VIII**Da Tesoureira e Tesoureira Adjunta**

Art. 26. À Tesoureira compete:

I - assinar, conjuntamente com a Presidente, todos os documentos que envolvam movimentação financeira, cheques, ordens de pagamento e demais documentos de caráter financeiro ou orçamentário;

II - responsabilizar-se pelo gerenciamento direto das receitas e do patrimônio do Conselho;

III - apresentar à Plenária formas de implementação das receitas do Conselho;

IV - apresentar à Plenária balancetes mensais e balanço anual, observando as normas contábeis.

CAPÍTULO VI**Da Secretaria Executiva e da Assessoria Técnica****Seção I****Da Secretaria Executiva**

Art. 27. A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho, diretamente subordinado à Presidência e à Plenária, com a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho.

§ 1º A Secretária-Executiva e as Assessoras Técnicas serão indicadas por atos da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

§ 2º Nas faltas eventuais, a Secretária-Executiva será substituída por servidora da Assessoria Técnica.

Art. 28. À Secretaria Executiva compete:

I - manter a Presidente permanentemente informada acerca das datas e horários das reuniões e dos compromissos agendados;

II - manter cadastro de entidades voltadas para a defesa dos interesses da mulher e dos Conselhos Municipais;

III - articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões Temáticas, dos Grupos de Trabalho, da Diretoria e da Plenária do Conselho;

IV - operacionalizar o sistema de informação referente à questão da defesa dos direitos da mulher;

V - responsabilizar-se, junto com a Secretária, pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;

VI - manter arquivadas as súmulas das reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do Conselho;

VII - auxiliar, caso haja necessidade, na organização dos eventos promovidos pelo Conselho;

VIII - coordenar, juntamente a Mesa Diretora, a elaboração dos relatórios semestrais das atividades do Conselho ou dos relatórios eventuais, os quais serão encaminhados para Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana;

IX - colaborar junto à Mesa Diretora na elaboração de atos, expedição de correspondências e manutenção do controle sobre a entrada e a tramitação de processos e demais documentos do Conselho;

X - receber e encaminhar à Presidência, a documentação e as correspondências do Conselho;

XI - receber relatórios, processos e documentos a serem apresentados nas sessões do Conselho Deliberativo, para fins de registro, processamento e inclusão nas respectivas agendas;

XII - registrar os atos do Conselho em livros próprios, para efeito de controle interno e de validade contra terceiros;

XIII - providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, bem como na imprensa local, quando for o caso, dos atos, notas, editais e informações de interesse do Conselho;

XIV - encarregar-se pela guarda dos Livros de Posse, de Atas, e demais documentos do Conselho;

Art. 29. A Secretaria Executiva será coordenada pela Mesa Diretora, que contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Parágrafo único. A Secretária Executiva será do quadro do Estado, disponibilizada pela Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, e respaldada pela Plenária do Conselho.

Seção II**Da Assessoria Técnica**

Art. 30. Compete à Assessoria Técnica:

I - subsidiar e apoiar os Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, conforme deliberação do pleno;

II - colaborar com a preparação de eventos relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos;

III - obter dados e sistematizar informações que permitam ao Conselho tomar decisões;

IV - participar das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, subsidiando suas atividades;

V - participar de reuniões e eventos, quando designado pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Assessoria Técnica será do quadro do Estado, disponibilizada pela Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, e respaldada pela Plenária do Conselho.

CAPÍTULO VII**Das Comissões Temáticas**

Art. 31. As Comissões Temáticas têm por finalidade subsidiar a Plenária e a Diretoria no cumprimento de suas competências e serão compostas por 06 (seis) membros, escolhidos pela Plenária entre as Conselheiras titulares e suplentes, sendo dirigidas por uma Coordenadora eleita entre suas integrantes.

I - qualquer conselheira, titular ou suplente, poderá participar das reuniões de qualquer Comissão Temática ou Grupo de Trabalho, com direito a voz.

II - por indicação de qualquer conselheira, poderá a Diretoria convidar representantes de instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários das entidades representativas da área para colaborar com os trabalhos das Comissões Temáticas.

Art. 32. As Comissões Temáticas que compõem a estrutura permanente do CEDM são:

I - Comissão de Direitos, Cidadania e Qualidade de Vida;

II - Comissão de Legislação, Orçamento e Financiamento;

III - Comissão de Políticas Públicas;

IV - Comissão de Educação e Saúde.

Art. 33. À Coordenadora da Comissão Temática compete:

I - coordenar a reunião da Comissão;



II - designar um dos membros para, com o apoio da Secretaria Executiva, fazer a súmula da reunião;

III - solicitar à Secretaria Executiva o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;

IV - encaminhar à Plenária e à Diretoria propostas, pareceres e recomendações da Comissão Temática para deliberação.

Art. 34. As Comissões Temáticas do Conselho, no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou uniformização de ações em defesa dos direitos da mulher.

Art. 35. A Presidência do Conselho poderá delegar outras funções às Coordenadoras das Comissões Temáticas, desde que, a função delegada não venha a conflitar com as disposições deste Regimento.

CAPÍTULO VIII

Dos Grupos de Trabalho

Art. 36. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade subsidiar, em questão específica e eventual, a Plenária e a Diretoria, no cumprimento de suas competências, e serão compostos por 03 (três) membros, escolhidos pela Plenária entre as conselheiras titulares e suplentes, sendo dirigidos por uma Coordenadora, eleita entre suas integrantes.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Grupos de Trabalho, no que couber, as disposições aplicáveis às Comissões Temáticas.

CAPÍTULO IX

Da Comissão de Ética

Art. 37. A Comissão de Ética será composta por 03 (três) conselheiras efetivas, vedado o parentesco até segundo grau, consanguíneo ou afim entre os integrantes da Comissão de Ética, e destas com o (a) denunciante ou denunciado (a).

Parágrafo único. Compete à Comissão de Ética apurar as denúncias formuladas contra conselheiras titulares ou suplentes, com o objetivo de subsidiar as decisões da Plenária.

CAPÍTULO X

Das Conselheiras

Seção I

Dos Direitos das Conselheiras

Art. 38. São direitos das Conselheiras, dentre outros inerentes ao cargo:

I - votar e ser votada para cargos do Conselho, observando-se o que dispõe o § 1º do art. 19;

II - solicitar à Diretoria a inclusão em pauta de assuntos que deseja discutir;

III - propor convocações de sessões extraordinárias;

IV - solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processo;

V - declarar-se impedida de proceder à relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;

VI - apresentar, em nome da Comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

VII - proferir declaração de voto quando assim o desejar;

VIII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo especificado neste Regimento;

IX - solicitar à Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão de postulante ou de titular de qualquer órgão para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;

X - propor alteração do Regimento Interno do Conselho;

XI - requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XII - requerer votação da matéria em regime de urgência;

XIII - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos inerentes aos objetivos e finalidades do Conselho;

XIV - propor a criação de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho e sugerir suas componentes;

XV - ser ressarcida pelas despesas efetuadas no desempenho de missão oficial, quando designada pela Presidente, dentro das disponibilidades orçamentárias;

XVI - participar das reuniões, ordinárias ou extraordinárias do Conselho, devendo, para tanto, as despesas com deslocamento e alimentação serem garantidas pela SEMDH por meio de dotação orçamentária própria do CEDM, quando qualquer das Conselheiras residir em outra localidade que não a Sede do Conselho.

Seção II

Dos Deveres das Conselheiras

Art. 39. São deveres das Conselheiras, dentre outros inerentes ao cargo:

I - comparecer às Plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior;

II - justificar as faltas às reuniões do Conselho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da reunião;

III - assinar, em livro próprio ou em lista de presença virtual, sua presença na reunião a que comparecer;

IV - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto emitindo parecer com fundamentação;

V - assinar atos e pareceres de processos em que for relatora;

VI - fornecer à Diretoria todos os dados e informações às quais tenha tido acesso, sempre que estas forem relevantes para o cumprimento das competências e das finalidades do Conselho;

VII - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho ou Conselheiras;

VIII - exercer atribuições no âmbito de sua competência designado pela Presidência e/ou pela Plenária.

IX - propor e deliberar sobre políticas, programas e ações que garantam os direitos das mulheres.

Seção III

Da Escolha das Conselheiras

Art. 40. O processo de escolha das representantes titulares e suplentes das entidades que compõem o movimento social organizado das mulheres será através de Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

I - as entidades eleitas indicarão, no prazo de 10 (dez) dias, os nomes das suas representantes, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo as Conselheiras indicadas serem reconduzidas para mais um mandato, de forma sucessiva, por uma única vez.

II - a Assembleia Geral para a escolha das representantes será realizada pelo menos 30 (trinta) dias antes do final do mandato.

III - para realização do processo de escolha das conselheiras das entidades da sociedade civil, será estabelecida comissão eleitoral com cinco integrantes escolhidas dentre as conselheiras, que terá finalidade de estabelecer os critérios para participação e demais encaminhamentos necessários para realização da Assembleia Geral e eleição das novas conselheiras, garantindo a ampla divulgação e democratização do processo.

IV - a escolha das representantes das entidades da sociedade civil e dos movimentos populares ligados à promoção, defesa e atendimento a mulher, aqui incluídas aquelas que trabalham na defesa dos direitos humanos da mulher, processar-se-á da seguinte forma:

a) será coordenada pelo CEDM, que designará, dentre os seus membros, uma Comissão Eleitoral, composta de cinco Conselheiras, para realizar o processo de escolha, conforme critérios e normas definidas neste Regimento, e em Resolução do Plenário, publicada no Diário Oficial do Estado;

b) Poderão participar do processo de escolha, representantes das entidades que compõem o movimento social organizado das mulheres e de defesa e promoção dos direitos da mulher, reconhecidas por sua contribuição à causa da mulher paraibana, com no mínimo 2 (dois) anos de atuação;

c) cada entidade da sociedade civil e cada movimento popular deverão manifestar seu interesse em participar da escolha nas datas previstas no edital de convocação para o processo de escolha;

d) Cada entidade da sociedade civil e cada movimento popular terá direito a 1 (um) voto na escolha dos seus representantes e respectivos suplentes.

V - estarão aptas a concorrer as representantes das entidades que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha definidos na alínea b do art. 40 e que atuem, direta ou indiretamente, no atendimento ou defesa dos direitos da mulher no Estado da Paraíba.

Art. 41. O mandato da conselheira encerra-se antes do seu término, e assim será declarado pela presidente do CEDM ou por quem a estiver substituindo, nas seguintes hipóteses:

I - por extinção, quando ocorrer:

a) falecimento;

b) renúncia por escrito.

II - por perda de mandato, quando:

a) verificar-se procedimento incompatível com a dignidade do cargo de conselheira, apurado em processo administrativo, onde se assegure a Conselheira a quem se atribua a falta, o direito de ampla defesa;

b) for condenada por sentença transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem na demissão de servidora pública, nos termos da legislação em vigor;

c) descumprir, de forma reiterada, os deveres previstos neste Regimento ou revelar conduta pública manifestamente contrária às finalidades deste Conselho;

d) provocar ou causar prejuízo moral e/ou material para o Conselho.

e) deixar, a conselheira, de comparecer, sem apresentar motivo justo, aceito pela plenária ou na hipótese de estar licenciado ou impedido, na forma deste Regimento, a duas sessões ordinárias consecutivas, e/ou a quatro alternadas, contadas a partir da primeira falta.

§ 1º A deliberação sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo será precedida de parecer emitido por uma Comissão de Ética, salvo na hipótese da alínea b, quando a extinção será automática, caso as justificativas não sejam aceitas pela Plenária.

§ 2º A Plenária, por maioria absoluta, poderá aceitar as justificativas da Conselheira e abonar as faltas.

§ 3º Registrada a ocorrência de vaga no Conselho, em razão dos eventos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, a presidente fará as devidas comunicações e, incontinentemente, convocará a entidade à qual pertencia a conselheira, para indicar nova conselheira para assumir o cargo em vacância.

Art. 42. No caso de vacância de cargo por falecimento, renúncia ou destituição da Conselheira Titular ou Suplente, a entidade à qual pertencer a conselheira deverá comunicar à Presidente do Conselho, no prazo de trinta (30) dias do ocorrido, o nome da nova representante, para efeito de nomeação, sob pena de perder o direito à indicação.

Art. 43. As Conselheiras representantes dos órgãos públicos serão indicadas pelos titulares dos respectivos órgãos, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, através de ofício dirigido à Presidência do Conselho.

Parágrafo único. As respectivas Conselheiras deverão estar exercendo função pública no órgão o qual representa.

CAPÍTULO XI

Das Penalidades e do Processo Disciplinar

Seção I

Das Penalidades

Art. 44. A Conselheira que infringir as disposições deste Regimento Interno e das normas legais correlatas, será aplicada uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade dos fatos:

I - advertência escrita;

II - suspensão dos direitos da Conselheira pelo prazo de 03 (três) meses;

III - destituição do cargo da Mesa Diretora, se ocupante;

IV - exclusão do Conselho conforme prevê o inciso II do *caput* art. 41 deste regimento.

Seção II

Do Processo Disciplinar

Art. 45. O processo disciplinar será instaurado para apurar as infrações ao presente Regimento e às normas legais correlatas, podendo ser instaurado por:

I - ato do próprio CEDM, decorrente de procedimento incompatível com a dignidade do cargo de Conselheira, apurado em processo administrativo, assegurado à conselheira a quem se atribua a falta o direito ao contraditório e ampla defesa.

II – denúncia de qualquer conselheira ou cidadão, formulada por escrito e devidamente fundamentada, em petição dirigida a Presidência, podendo ainda ser apresentada em Plenária.

§ 1º Recebida a denúncia, a Presidente a submeterá à Plenária, na reunião subsequente, e esta deliberará se encaminha ou não à Comissão de Ética.

§ 2º Deliberando pelo encaminhamento, a Plenária escolherá os membros que comporão a Comissão de Ética, cabendo à Presidenta do CEDM indicar, dentre os membros escolhidos, a Presidente e a Relatora.

Art. 46. Na apuração e julgamento da denúncia será adotado o seguinte procedimento:

I - a Comissão de Ética terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a critério da Presidência, para apresentar o relatório, recomendando o arquivamento ou uma das penalidades previstas neste Regimento;

II - o membro da Comissão de Ética que não concordar com o relatório oficial poderá apresentar à Plenária seu próprio relatório;

III - a Comissão de Ética deve diligenciar no sentido de esclarecer a verdade, sendo assegurado o livre acesso a todos os documentos do Conselho que julgar necessário, podendo ainda requisitar documentos a repartições públicas e realizar demais diligências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, facultando à conselheira investigada oportunidade de acompanhar todo o processo.

Art. 47. A Plenária é autônoma para deliberar, nos termos regimentais, sobre o posicionamento sugerido pela Comissão de Ética, podendo decidir:

I - pelo arquivamento da denúncia;

II - por uma das penalidades constantes do art. 44 deste regimento.

Art. 48. Verificada a exclusão de membro representante do Poder Público ou da sociedade civil, a Diretoria oficiará ao titular do órgão ou instituição representada, requerendo as providências cabíveis para preenchimento das respectivas vagas.

CAPÍTULO XII

Do Patrimônio e da Receita

Art. 49. As funções das Conselheiras não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante, tendo prioridade sobre suas atividades no serviço público, na forma da lei de criação do CEDM, Lei nº 5.448/91.

Art. 50. O CEDM custeará todas as despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagens das conselheiras oriundas do interior, bem como em ocasiões em que qualquer conselheira estiver em viagem a serviço do CEDM.

Art. 51. O patrimônio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher será constituído por aquisições provenientes de dotações do Estado, consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e/ou em créditos especiais, ou ainda por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 52. Em caso de extinção do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, o seu patrimônio será transferido ao seu substituto legal ou, na falta deste, à Casa Civil do Governador.

Art. 53. Podem constituir receitas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher:

I - dotações consignadas no orçamento da SEMDH e/ou em créditos especiais;

II - doações, subvenções e transferências feitas por pessoas físicas ou jurídicas, inclusive por entidades públicas ou privadas;

III - recursos decorrentes da prestação de serviços compatíveis com suas finalidades;

IV - recursos provenientes de fundos destinados à execução de ações voltadas para a questão da efetivação dos direitos da mulher;

V - contratos e convênios firmados com órgãos governamentais estadual e ou federal.

VI - outras fontes compatíveis com as finalidades do Conselho e com as normas legais que regem a matéria.

Parágrafo único. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvencionistas.

CAPÍTULO XIII

Do Regime Financeiro

Art. 54. Qualquer pessoa física ou jurídica, sem vínculo com o Poder Público, que prestar serviços técnico-profissionais ao Conselho, poderá receber honorários pelos seus serviços, respeitados os valores praticados pelo mercado mediante recursos advindos de dotações consignadas no orçamento da SEMDH.

Art. 55. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher seguirá as normas de prestação de contas, observando, no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se necessário, para apurar eventual irregularidade na aplicação dos seus recursos ou no gerenciamento do seu patrimônio.

Parágrafo único. Todos os relatórios, balancetes, contratos, recibos, notas fiscais e demais documentos relativos ao aspecto contábil, financeiro e patrimonial do Conselho, deverão ser postos à disposição, para análise e fiscalização por qualquer interessado.

CAPÍTULO XIV

Do Plano de Ação

Art. 56. O Plano de Ação é o documento norteador das ações e propostas a serem implantadas pelo Conselho, no prazo dos mandatos das Conselheiras.

Art. 57. Deverão constar do Plano de Ação as sínteses das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, de forma a agregar informações e diretrizes que digam respeito à globalidade das atividades do Conselho.

Art. 58. O Plano de Ação será aprovado pela Plenária, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da posse da Diretoria.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 59. Por ocasião da posse do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher serão convocadas Conselheiras Titulares e Suplentes, autoridades, colaboradores e representantes de Entidades.

Art. 60. As Conselheiras titulares e suplentes participarão dos Encontros e das Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres na condição de delegadas natas.

Art. 61. A proposta de reforma desse Regimento poderá ser formulada por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho e somente poderá ser aprovada por 2/3 (dois terços), em sessão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e com divulgação prévia do texto sugerido para reformulação e da sua justificativa.

Art. 62. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária, com aprovação da maioria absoluta dos seus membros e editadas em forma de resolução.

Decreto nº 45.566 de 26 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			3190.01 1.801 2111	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			3190.01 1.801 2121	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.567 de 26 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/150001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.30 1.500 0000	500.000,00
			3390.36 1.500 0000	600.000,00
			4490.52 1.500 0000	1.400.000,00
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 1.500 0000	3.000.000,00
TOTAL				5.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3390.46 1.500 0000	5.500.000,00
TOTAL				5.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.568 de 26 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210501.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.501	0000	160.000,00
TOTAL				160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Junta Comercial do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.569 de 26 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00434.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 82.600.000,00** (oitenta e dois milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1001	15.600.000,00
	3190.13	1.500	1001	3.800.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.500	1001	51.000.000,00
	3191.13	1.500	1001	7.500.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3191.13	1.500	1001	4.700.000,00
TOTAL				82.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.570 de 26 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00050.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500	0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	2.500	0000	70.000,00
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	2.500	0000	130.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.753

João Pessoa – PB, 26 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, o art. 18 da Lei nº 3.908, de 14 de julho 1977, c/c o art. 72 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do CBMPB, constante no PBDOC Nº CBM-OFN-2024/11092,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de MAJOR BM, a contar de **04 de setembro de 2024**, o **CAPITÃO BM QOE MATRÍCULA 519.029-1 ROGÉRIO DE SOUZA TAVARES**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e implementar as condições de transferência para reserva remunerada, A PEDIDO, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, c/c o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022. A Promoção do militar é a última de sua carreira, vedado posterior inclusão em Quadro de Acesso, conforme o §3º do art. 1º da Lei nº 4.816/1986, modificado pelo art. 47 da Lei nº 12.194/2022.

O militar será agregado conforme alínea “b” do §1º do art. 75 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o §2º do art. 1º da Lei nº 4.816/1986, ambas modificadas pela Lei nº 12.194/2022, permanecendo “adido” ao Quadro e à sua OBM, nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77, c/c a alínea “c” do art. 23 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, c/c o art. 72 da Lei Complementar nº 191/2024, enquanto aguarda sua transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.754

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, **FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**, Matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de Classe Especial, Código SEJ/301, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.755

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, **NICHOLAS SCHUINDT DE ANDRADE**, Matrícula 190.586-4, Procurador do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo

Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.756

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, **ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO**, Matrícula 190.588-1, Procurador do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.757

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, **ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS**, Matrícula 190.592-9, Procuradora do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procuradora do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.758

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, **JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS**, Matrícula 190.587-2, Procurador do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.759

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, **MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA**, Matrícula 190.597-0, Procurador do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.760

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, **JÚLIA LEITE UCHOA**, Matrícula 190.720-4, Procuradora do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procuradora do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.761

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, **JOÃO EDUARDO FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS**, Matrícula 190.772-7, Procurador do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.762

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, **ADRIANO SILVA DANTAS**, Matrícula 190.594- 5, Procurador do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.763

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 35, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a decisão do Conselho Superior da PGE, proferida em sessão realizada em 06 de setembro de 2024;

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, **MARINA SILVA RIBEIRO**, Matrícula 190.939- 8, Procuradora do Estado de 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procuradora do Estado de 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 2.764

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KARISNELY DE ALMEIDA LINHARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA, no Município de Pombal, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.765

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RENATA RAMOS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF DE ESTRELO, no Município de Pombal, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.766

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **AUZENI ALVES DA SILVA MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF OITO DE JULHO, no Município de Pombal, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.767

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RICARDO ANDRADE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.768

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE LEONARDO DE SOUSA**, matrícula nº 1907441, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.769

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SURAMA BEZERRA SALES**, matrícula nº 1938860, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF SAO JUDAS TADEU, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.770

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **TAISSA REGIS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS - C.E.A, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 2.771

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS** do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS - C.E.A, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA PODER EXECUTIVO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2024

DESPESA COM PESSOAL: Tabela com 12 colunas de meses (Jan 2023 a Ago 2024) e 13 colunas de rubricas (Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal em Geral, etc.).

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

DÍVIDA CONSOLIDADA: Tabela com 4 colunas (Saldo Exercício Anterior, Saldo Exercício 2024 até 1º, 2º e 3º quadrimestres).

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC: Tabela com 4 colunas (Saldo Exercício Anterior, Saldo Exercício 2024 até 1º, 2º e 3º quadrimestres).

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo.

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 16/09/2024 e hora de emissão 15h00m.

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

GARANTIAS CONCEDIDAS: Tabela com 4 colunas (Saldo Exercício Anterior, Saldos Exercício 2024 até 1º, 2º e 3º quadrimestres).

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS: Tabela com 4 colunas (Saldo Exercício Anterior, Saldos Exercício 2024 até 1º, 2º e 3º quadrimestres).

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

OPERACOES DE CREDITO: Tabela com 3 colunas (Valor Realizado, Valor sobre RCL Ajustada).

APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES: Tabela com 3 colunas (Valor, % sobre RCL Ajustada).

OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA: Tabela com 3 colunas (Valor Realizado, Valor sobre RCL Ajustada).

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 16/09/2024 e hora de emissão 15h00m.

1. Conforme Manual para Instrução de Píctos (MIP), disponível em contrato de prestação de serviços, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 16/09/2024 e hora de emissão 15h00m.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA: Tabela com 2 colunas (Valor até o quadrimestre).

Table with financial data: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RESTOS A PAGAR.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Data da emissão: 16/09/2024 à hora de emissão: 15h00m.

Nota: (*) A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC N° 178/2012 e RN-TC N° 04/2021.

JOÃO ZENÓLIO LIS PIAU
Governador

Handwritten signature of the Governor.

Letácio Tenório Guedes Júnior
Secretário de Estado da Administração

Fábio Rêgo Ferreira
Presidente do Conselho de Estado

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS Milhares

Main financial table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECENTES REALIZADAS, SALDO A REALIZAR.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 12/09/2024, às 15:42:00.

Letácio Tenório Guedes Júnior
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Claudia Marques de Sousa Toscano
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC N° 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS Milhares

Main financial table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECENTES REALIZADAS, SALDO A REALIZAR.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 12/09/2024, às 15:42:00.

Letácio Tenório Guedes Júnior
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Claudia Marques de Sousa Toscano
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC N° 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Milhares

Main financial table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 12/09/2024, às 15:42:00.

1 Esta tabela não é apresentada no Demonstrativo Simplificado do Estado.

2 Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Letácio Tenório Guedes Júnior
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Claudia Marques de Sousa Toscano
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC N° 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Milhares

Main financial table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 12/09/2024, às 15:42:00.

Letácio Tenório Guedes Júnior
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Claudia Marques de Sousa Toscano
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC N° 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES/SEÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Tabela com 10 colunas principais: DOTAÇÃO, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, etc.

ADMINISTRACAO GERAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS. Tabela com 10 colunas principais: DOTAÇÃO, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, etc.

Letícia Tenório Guedes Júnior, SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. Assinatura e rubrica. Logotipo da Controladoria Geral do Estado.

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Tabela com 13 colunas de meses (Set/2023 a Set/2024) e 2 colunas de totais. Inclui sub-totais para RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Letícia Tenório Guedes Júnior, SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. Assinatura e rubrica. Logotipo da Controladoria Geral do Estado.

Resumo financeiro: Aposentadorias, Pensões por Morte, Outras Despesas Previdenciárias, Compensação Financeira entre os regimes, Demais Despesas Previdenciárias.

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 5.700

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 284.600

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

OUTROS BENS E DIREITOS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PATRONAIS (VII)

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS Ativo

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Ativo

Table with 2 columns: Description of receipts (Receitas de Valores Mobiliários, Outras Receitas Patrimoniais, etc.) and Amount (2.100, 39.300, 39.000, 300, 918.400).

Table with 2 columns: Description of expenses (Benefícios Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.) and Amount (604, 604, 9.000, 888, 888, 888, 7, 1.992.520).

Table with 2 columns: Description of resources (Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva) and Amount (1.574.160).

Table with 2 columns: Description of assets (BENS E DIREITOS DO RPPS) and Current Balance (SALDO ATUAL) (23.304, 134.153).

Table with 2 columns: Description of receipts (RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS) and Amount (8.896, 8.896).

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Table with 2 columns: Description of assets (BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS) and Current Balance (SALDO ATUAL) (1.997, 891).

Table with 2 columns: Description of receipts (RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS) and Amount (18.793, 18.793).

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal, etc.

Table with 2 columns: Description of receipts (RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES) and Amount (101.334, 30.247, 403, 143.693).

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Inatividade, Pensões, etc.

NOTA: 1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos previdenciários devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário será apurado por meio da diferença entre o previsto da receita e a dotação da despesa e a receita realizada e a despesa liquidada (10º ao 2º bimestre) e a despesa empenhada (10º ao 6º bimestre).

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with 2 columns: Description of primary receipts (RECEITAS PRIMÁRIAS) and Amount (12.665.435, 521.800, 23.021, 50.975, 684.587, 506.208, 144.518, 507.772, 519.032, 18.741, 4.748.287, 2.261, 810.089, 22.333, 123.842, 707.744, 78.029, 203.878, 128.168, 64.657, 96.187, 23.104, 65.452, 65.452, 45.452, 170.815).

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Primárias, Despesas Correntes, etc.

Table with 2 columns: Description of primary receipts (DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL) and Amount (21.881.902, 12.534.418, 11.979.232, 11.584.617, 94.764, 428.906, 414.963, 414.963).

Table with 2 columns: Description of primary receipts (RECEITAS PRIMÁRIAS) and Amount (1.817.586, 926.078).

Table with 2 columns: Description of assets (BENS E DIREITOS DO RPPS) and Current Balance (SALDO ATUAL) (23.304, 134.153).

Table with 2 columns: Description of receipts (RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS) and Amount (8.896, 8.896).

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Table with 2 columns: Description of assets (BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS) and Current Balance (SALDO ATUAL) (1.997, 891).

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

NOTA: 1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos previdenciários devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário será apurado por meio da diferença entre o previsto da receita e a dotação da despesa e a receita realizada e a despesa liquidada (10º ao 2º bimestre) e a despesa empenhada (10º ao 6º bimestre).

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENFERMAGEM ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Table with 6 columns: Description of expenses, Budgeted, Liquidated, Paid, and Inscribed in Rests to be Paid. Includes rows for Despesas Primárias, Despesas Correntes, etc.

12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
13.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
13.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
13.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
14.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
14.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
14.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
15.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
15.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
15.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

16- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
16.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
16.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
16.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

17- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
17.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
17.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
17.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

18- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
18.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
19.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

20- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
20.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
20.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
20.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

21- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
21.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
21.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
21.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

22- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
22.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
23.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

24- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
24.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
24.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
24.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

25- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
25.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Insumos e Transferências de Insumos
25.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
25.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Valor Mínimo por aplicação em ASPS
Valor aplicado em ASPS no exercício
Valor aplicado além do limite mínimo
Total inscrito em RP no exercício

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR - ANEXO 24 (LRF, Art. 24) - P. 2º DO LC 141/2012
Saldo Inicial
Empenhadas
Liquidadas
Pagas

RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)
Previdência do Estado
Previdência dos Municípios

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
Despesas Correntes
Despesas de Capital

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

DESPESAS COM SAÚDE - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)

Letícia Tenório Guedes Júnior
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC N° 7.684 - PB

Letícia Tenório Guedes Júnior
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC N° 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PREVISÃO INICIAL
PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO FINAL - Até o Bimestre

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
TOTAL DE ATIVOS
Ativos Constituídos pela SPE
TOTAL DE PASSIVOS
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (II) - (I)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (IV) = (III) - (I)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (V) = (IV) - (I)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (VI) = (V) - (I)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (VII) = (VI) - (I)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (VIII) = (VII) - (I)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
DESPESAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (IX) = (VIII) - (I)



Despesas Previdenciárias Liquidadas	824
Despesas Previdenciárias Pagas	824
Resultado Previdenciário	191.220
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	626.832
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.998.900
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.998.281
Despesas Previdenciárias Pagas	1.959.466
Resultado Previdenciário	-1.371.449
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	143.493
Despesas Empenhadas	431.526
Despesas Liquidadas	428.471
Despesas Pagas	422.925
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-284.978

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha	1.132.186	926.690	81,85%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.079.186	1.928.623	178,71%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.235	465	94.798	60.971
Poder Executivo	100.206	465	64.837	34.904
Poder Legislativo	58	-	56	2
Poder Judiciário	55.865	-	29.837	26.028
Ministério Público	51	-	35	16
Defensoria Pública	54	-	34	20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	787.220	23.432	414.963	318.826
Poder Executivo	697.506	22.823	383.240	291.443
Poder Legislativo	8.748	-	8.415	333
Poder Judiciário	49.698	609	22.316	26.772
Ministério Público	1.126	-	877	249
Defensoria Pública	143	-	115	28
TOTAL	913.456	23.897	509.762	379.797

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.807.153	25%	24,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.042.861	70%	93,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.540.697	12%	13,23%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: Sistema SIAF; Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão em 23/09/2024, às 19h14.

LEITACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSSCANO
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 590

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0083/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETARIAS E SECRETÁRIOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO, no processo administrativo nº. SEE-PRC-2024/35024, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO	622.700-7
Fiscal Técnico	WILLYVANIA SOARES DOS SANTOS	620.123-7
Fiscal Técnico substituto	DANIELLA DE ARAÚJO CUNHA	177.745-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 591

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem - CEGER e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados Aprendizagem - CREGE - no âmbito da Secretaria de Estado da Educação com o fito de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem nas escolas da Rede Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 86, inciso II, de 5 de outubro de 1989 e,

Considerando o disposto na Lei nº 12.792/2023;

Considerando o Decreto nº 44.054/2023, que cria o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE);

Considerando a necessidade de acompanhar o desenvolvimento escolar para a obtenção de resultados de aprendizagem,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER), no âmbito das escolas da Rede Estadual de Educação e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem em cada uma das Gerências Regionais de Educação.

Art. 2º O Comitê deverá mover esforços e propor ações com o fito de:

- a) melhorar os índices de fluxo da Rede Estadual de Educação, elevando-o sempre que possível, para patamares superiores a 90% (noventa por cento), com base na conceituação do Censo Escolar, instrumento de coleta de informações da educação básica coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- b) elevar os índices de aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Educação, conforme mensurado anualmente pelo Sistema SIAVE e bianualmente pelo Sistema SAEB;
- c) instituir, anualmente, o Plano de Metas SIAVE para todas as escolas da Rede Estadual de Educação.

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O CEGER será composto pelos seguintes representantes:

- a) Secretário de Estado da Educação, que o coordenará;
 - b) Secretário Executivo de Gestão Pedagógica, que atuará como subcoordenador;
 - c) Gerente Executivo de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem, que atuará como relator;
 - d) demais Gerentes Executivos da Secretaria de Estado da Educação;
 - e) Gerentes Regionais de Educação;
- Art. 4º Cada CREGE será composto pelos seguintes representantes:
- a) Gerente Regional de Educação, que o coordenará;
 - b) Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem, que atuará como relator;
 - c) Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil;
 - d) Chefe do Núcleo de Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação;
 - e) Gestores das Escolas da Rede Estadual de Educação na respectiva GRE.

Art. 5º Os Comitês funcionarão da seguinte forma:

I - os representantes titulares das funções contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria;

II - na falta ou no impedimento de membros titulares dos Comitês, poderão ser representados por substitutos eventuais por eles indicados;

III - os Comitês poderão convidar servidores não designados para participarem das agendas específicas, desde que a necessidade seja devidamente justificada e acrescida de informações referentes ao domínio do servidor convidado;

IV - a participação nos Comitês não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante;

V - as atividades desempenhadas nos Comitês não trarão prejuízo àquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º São atribuições do CEGER:

I - analisar as principais legislações vigentes em relação às ações que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, propondo melhorias onde for necessário;

II - realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimento e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação;

III - acompanhar a implantação das ações e seus resultados;

IV - mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;

V - elaborar portarias e demais normas necessárias;

VI - realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Rede Estadual de Educação;

VII - criar e monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas da Rede Estadual de Educação;

VIII - outras atribuições correlatas.

Art. 7º São atribuições de cada CREGE:

I - analisar as condições que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, de cada escola que compõe a Gerência Regional de Educação, propondo melhorias onde for necessário;

II - realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimento e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação;

III - acompanhar a implantação das ações e seus resultados;

- IV - mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;
 - V - elaborar relatórios de acompanhamento das ações;
 - VI - realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Gerência Regional de Educação;
 - VII - monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas que compõem a Gerência Regional de Educação;
 - VIII - outras atribuições correlatas.
- Art. 8º** São atribuições do Coordenador do CEGER e dos coordenadores dos CREGE:
- I - representar oficialmente os Comitês, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicados;
 - II - convocar e presidir as reuniões dos Comitês;
 - III - elaborar a pauta das reuniões dos Comitês, fazendo constar as sugestões dos membros;
 - IV - estender convite à participação de pessoas externas aos Comitês, sem direito a voto, em suas reuniões;
 - V - centralizar e divulgar as informações pertinentes aos Comitês para todos os seus membros;
 - VI - acompanhar as ações e os assuntos de interesse dos Comitês juntamente aos órgãos competentes;
 - VII - monitorar a execução das ações propostas pelos Comitês;
 - VIII - solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades dos Comitês;
 - IX - delegar aos relatores dos Comitês as funções de registro e organização;
 - X - exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelos Comitês;
 - XI - organizar e manter arquivo das reuniões.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- Art. 9º** As reuniões ordinárias dos Comitês ocorrerão mensalmente e serão convocadas pelo seu coordenador ou outro membro por ele designado.
- Art. 10** As reuniões extraordinárias dos Comitês serão convocadas por seu coordenador ou outro membro por eles designado, sempre que forem necessárias;
- Art. 11** Os casos omissos a esta Portaria serão analisados Chefia de Gabinete, pelas Assessorias e pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;
- Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 592

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989 e considerando o disposto na Lei nº 12.026/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar o servidor **Carlos Magno Vieira Vaz** – Matrícula nº **619.048-1**, para acompanhar e atender as demandas do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CEEC), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 593

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

Institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989 e considerando o disposto na Lei nº 12.026/2021, na Lei nº 12.701/2023 e no Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE:

- Art.1º** - Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, com a finalidade de realizar a governança sistêmica do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e de colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de políticas, programas e ações no território paraibano em defesa da garantia do direito à alfabetização.
- Art.2º** - Ao CEEC/PB compete:
- I – apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território da Paraíba;
 - II – apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;
 - III – apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e
 - IV – sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação da Paraíba.

Art. 3º - O CEEC/PB terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- I – Secretário Executivo de Cooperação com os municípios de Estado de Educação da Paraíba;
- II- Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Paraíba - UNDIME/PB;
- III - 11 (onze) membros indicados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE/PB;
- VI - 7 (sete) membros indicados pela UNDIME/PB, de preferência representando as Gerências Regionais de Educação da UNDIME/PB, dentre os Secretários Municipais de Educação dos municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº

11.566, de 12 de junho de 2023.

§ 1º - Cada membro do CEEC/PB terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º - As indicações a que se referem o inciso III, do presente artigo, terão a seguinte representação da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE/PB:

- 1. 2 (dois) membros do Gabinete do Secretário de Estado da Educação da Paraíba - SEE/PB;
- 2. 2 (dois) membros da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE/PB;
- 3. 7 (sete) membros das Gerências Regionais de Educação da Secretaria de Estado de Educação da Paraíba.

§ 4º - A coordenação do CEEC/PB manterá a relação atualizada dos membros no site oficial da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º - O CEEC/PB se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador do CEEC/PB terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do CEEC/PB poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º - A participação no CEEC/PB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, o qual será aprovado em ato exarado pela Coordenação do presente comitê.

Art. 7º - Os membros do CEEC/PB que se encontrarem na capital do Estado se reunirá presencialmente e os membros que se encontrarem em outros municípios poderão participar das reuniões por meio videoconferência.

Art. 8º - As deliberações do CEEC/PB serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes.

Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada em instrumento adequado.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO ESTADUAL DO COMPROMISSO – CEEC/PB
Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios
Erivaldo Alves da Silva
Secretaria de Estado da Educação
Membros Titulares
Matheus de Medeiros Fernandes Maia
Harrison Benício de Melo
Ricardo Jerônimo da Silva
Milena Monique de Santana Gomes
Wleica Honorato Aragão Quirino
Jorge Miguel Lima Oliveira
Genilúcia Medeiros de Araújo
Fabiana Figueiredo Borges dos Santos
Nayara Karlla Montenegro de Carvalho
Fernanda da Silva Chagas
Gemerson Farias Roque da Costa
Membros Suplentes
Pryscilla Vieira de Oliveira Lima
Romana Ana Maria Andrade Malaquias
Carlos Eduardo Paiva de Freitas
Lucicleide Rodrigues da Silva
José Maricléferson Gomes e Silva
Arysttôtenes da Silva Prata
Maria do Carmo Lima Bezerra
Valeska de Abrantes Pereira
Vanilda Barbosa dos Santos
Jerônimo Martins de Lima
Jacqueline Carvalho de Luna

UNDIME-PB
Presidente
Michel Lopes da Silva
Membros Titulares
Ana Paula Nunes da Silva
Sandro Sanches dos Santos
Patrício Henrique de Vasconcelos
Adriana Bezerra Cavalcanti M. Nóbrega
Adriana Carneiro de Azevedo
Jacineide Estrela Diniz Figueiredo
Adjaelson Avelino de Almeida
Membros Suplentes
Maria América Assis de Castro
Zilvanete Beserra da Silva
Jordana Costa Soares Araújo
Gilmara Alves Formiga Melo
Andréa Cavalcante Monteiro Alves
Maria de Fátima Sales Dantas
Maria da Conceição Leite de Souza Freitas

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO PBD0C SEE-PRC-2021/00064

Sancionado: AUTOMARCAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI- CNPJ 08.778.250/0001-69

Conduta: irregularidades e inexecução parcial do objeto do contrato nº 0028/2019

A **Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade e considerando as disposições contidas na Nota Técnica da Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas e Parecer Jurídico nº 2.191/2024, decidiu: Aplicar à empresa AUTOMARCAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - CNPJ 08.778.250/0001-69,

a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 4 (meses) meses, com fundamento no art. 6º, II, da Lei nº 9.697/2012, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, por não observância das normas previstas em contrato.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@see.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no setor de protocolo desta Secretaria, situado no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n, Bloco I, térreo, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-900

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 255/2024/GS

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Eng.ª MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras Hídricas; **Eng.º UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, o **Eng.º NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.477-1, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR NO MUNICÍPIO DE CABELO/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0012/2023**, firmado com a **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (SUP-OFN-2024/00714)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

☎ 3218.6518

✉ circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.º SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1025/ GS

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FRANCISCO HUMBERLÂNIO TAVARES DE ARAÚJO, Engenheiro Civil, matrícula nº 946.108-6, em substituição a GABRIEL HUDSON BORGES PONTES, Engenheiro civil, matrícula nº 923.430-6 para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA ELÉTRICA DA UPA DE GUARABIRA E ADEQUAÇÕES DO TOMÓGRAFO NO HOSPITAL DE MAMAN-GUAPE/PB, objeto do Contrato nº 0317/2024, Processo nº SES-PRC-2024/01028

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 78/GS/SEAP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Karol Wojtyla da Silva Ramos, matrícula 163.497-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0067/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.469.404/0001-30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 150/PGE/CONPREC

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, §1º e 2º da Lei nº 10.495 de 16 de Julho de 2015,

RESOLVE designar para integrar a Câmara de Conciliação de Precatórios, os seguintes Procuradores do Estado:

MEMBROS NATOS

Fábio Brito Ferreira - Presidente

Paulo Márcio Soares Madruga – Vice-Presidente

MEMBROS TITULARES

Lúcio Landim Batista da Costa

Arthur Dias Freire

Gilberto Matheus Paz de Barros

MEMBROS SUPLENTEs

Carlos Frederico de Araújo Leite

Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira

Francisco Xavier Monteiro da Franca

Fábio Brito Ferreira
Procurador Geral do Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 272/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 1 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, **alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, como profissional integrante da Gerência Operacional de Alta Complexidade**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
VAMBERTO ALVES DE SOUSA	938/2024	R\$ 2.500,00	MOTORISTA	01/08/2024 ATÉ 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/SUAS/PB

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Pactua o fluxo de Atendimento Antirracista para os CREAS da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, e de acordo com sua competência, estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02, de 29 de outubro de 2015, que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando os inciso IV, do Artº3 da Constituição Federal de 1988, que versa sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a destacar a promoção ao bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e, respectivamente, o Caput e inciso XLII do Artº 5, que visam, respectivamente, destacar os direitos individuais e coletivos, como a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, bem como estabelecer a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena e reclusão;

Considerando a Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

Considerando a Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que expressa legítimas demandas da população negra, e constitui-se enquanto um importante instrumento para que as desigualdades raciais sejam reconhecidas e abordadas em diferentes esferas de Governo;

Considerando a Lei 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo;

Considerando a Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que expressa legítimas demandas da população negra, e constitui-se enquanto um importante instrumento para que as desigualdades raciais sejam reconhecidas e abordadas em diferentes esferas de Governo;

Considerando o Balanço Nacional do Disque 100, realizado em 2018, que revela que as principais vítimas de violações de direitos no país são: população negra, mulheres e pessoas de 18 a 30 anos de idade (MDH, 2017);

Considerando a 18ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicada em 2024, que revela que em 2023 os registros de casos de racismo aumentaram 127% em relação ao ano de 2022;

Considerando os dados apresentados no Boletim “Mulheres no SUAS”(2018), produzido pelo Departamento de Gestão do SUAS/SNAS, que aponta que o público majoritário atendido pela assistência social é constituído por mulheres negras (IPEA, 2011);

Considerando a necessidade de introduzir o debate étnico-racial e construir uma atuação profissional antirracista nos serviços socioassistenciais, especificamente nos CREAS, levando em conta os impactos das questões raciais nas trocas e intervenções com os usuários do PAEFI e demais serviços;

Considerando a Resolução CIT Nº 4, de 24 de maio de 2011, que dispõe da criação do Registro Mensal Nacional;

Considerando a necessidade de atualizar os instrumentais estaduais de atendimento, no âmbito dos CREAS, com vistas a realizar os devidos registros das(os) usuárias(os), de forma crítica e técnica, permitindo que o diagnóstico do serviço seja fiel à realidade e suas ações mais integradas ao território;

Considerando o Seminário Estadual de Formação Antirracista para os CREAS da Paraíba, realizado no dia 28 de novembro de 2023, que resultou na revisão dos instrumentais de registro de atendimento e na produção de um fluxo de atendimento junto ao Centro da Igualdade Racial João Balula, possibilitando que os casos de racismo pudessem ser identificados e encaminhados à toda rede de proteção social;

Considerando a 184ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social da Paraíba – CIB/SUAS/PB, realizada em 29 de agosto de 2024, no Auditório da PBtur, em João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar fluxo de Atendimento Antirracista entre CREAS e Centro da Igualdade Racial João Balula, conforme anexo I.

Art. 2º Caberá à SEDH emitir Nota Técnica aos CREAS, dispondo de todas as informações pertinentes ao fluxo de Atendimento Antirracista;

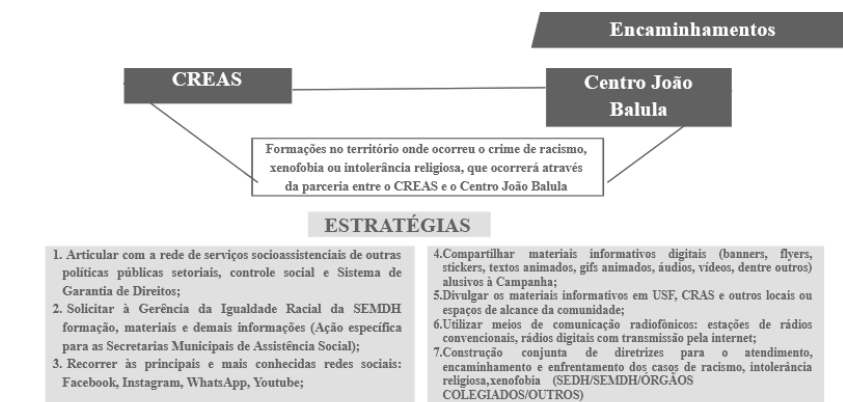
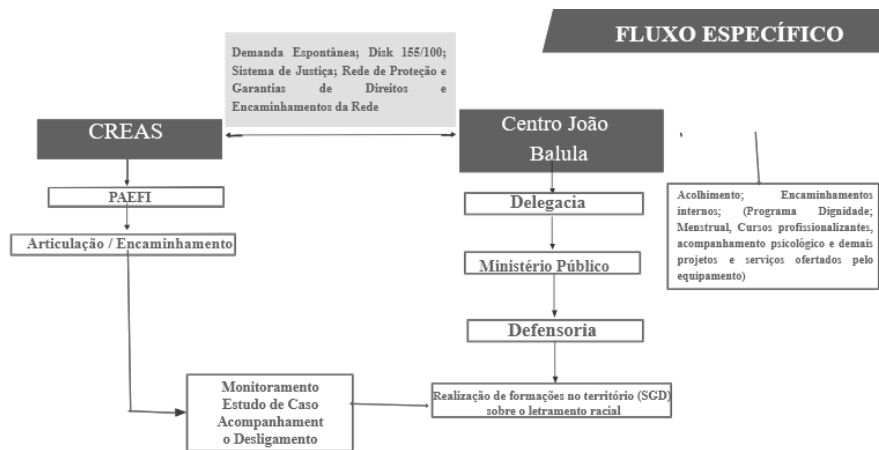
Art. 3º Caberá à SEDH disponibilizar aos CREAS os novos instrumentais de Registro Mensal de Atendimento de usuáries;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS

ANEXO I

FLUXO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO ANTIRRACISTA NOS CREAS DA PARAÍBA



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 480/2024/DS

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/42055;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 015179142-12, emitido em nome de PAULO ROBERTO M CARNEIRO DA CUNHA, CNH nº 215792035-3, RENACH nº PB045245797.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 485/2024/DS

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/42245;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 029911872-60, emitido em nome de MARIA JOSE PAIVA DOS SANTOS, CNH nº 011648691-1, RENACH nº PB 018464025.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 488/2024/DS

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/43325, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.891-1	FLANKLIN CAVALCANTI DE SOUSA
525.536-8	DAYVID CESAR MARIANO DE LIMA
529.200-0	WELLINGTON DE SOUSA DINIZ
526.802-8	WAGNER SILVA LIMA
529.915-2	FELIPE TONI BRAZ

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 489/2024/DS

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/41580, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL E DE TRÁFEGO LTDA, CNPJ: 55.393.511/0001-02, com endereço na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 1404, Bloco B, Cabo Branco, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

PORTARIA Nº 08/2024

Cajazeiras/PB, 26 de setembro de 2024.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
10/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Gestor	Paula Cristina Bezerra de Andrade	943.120-9	037.869.934-24
11/2024 12/2024		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA

DIRETORA-GERAL DA UPA

MATRÍCULA: 192.441-9

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 108/2024

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.971 de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A FUNAD passa a adotar os critérios que define deficiência auditiva e os valores de referência da limitação auditiva adotados na Lei Federal nº 14.768, de dezembro de 2023, no que couber, para efeito de protocolos clínicos e laudo médico FUNAD.

Art. 2º Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 21/03/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

MARIANA LOURENÇO MEDEIROS DE MELO
Diretora Técnica
FUNDAÇÃO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 179/2024/GP/FUNDAC João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FERNANDA EMILIA DE MELO COSTA**, matrícula 664.305-1, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 180/2024/GP/FUNDAC João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

RESOLVE:

NOMEAR, **Vanessa Adelino de Oliveira**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 181/2024/GP/FUNDAC João Pessoa, 26 de setembro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **RODRIGO MARTINS RIBEIRO** do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.918-6**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área III, a partir de **20/09/2024**. Publique-se.

RESENHA Nº 026/2024 João Pessoa, 26 de setembro de 2024

FLÁVIO ENZILENO MORAES DAMASCENO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	VANUZIA HELIA LIMA SILVA	663.369-2	229/2024	FDC-PRC-2024/00946	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE B, NÍVEL III, PARA A CLASSE B, NÍVEL IV

FLÁVIO ENZILENO MORAES DAMASCENO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Hospital Regional de Queimadas

PORTARIA Nº019/2024-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR **PATRÍCIO LEAL DE MELO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ató Governamental nº 0299/2023, publicação no dia 06 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0017/2024	PROCESSO DE CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA	Gestor	Talyta Kartyucia Gomes Tenório	941.781-8	090.232.844-10
		Fiscal	Thaise de Lima Bessa Brito	919.402-9	063.252.024-81

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 26 de setembro de 2024.

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
DIRETORA-GERAL - MAT.: 186.678-8

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0281/2024-CG Cabedelo-PB, de 25 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO que, em decorrência do *mandamus* (Processo Nº 0849733-89.2018.8.15.2001), o candidato em referência, foi incluído na condição de sub judice como Aluno Soldado-QPC, símbolo PM-1, a contar de 1º de fevereiro de 2021, conforme **PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0054/2021-CG**, publicada em Diário Oficial do Estado Nº 17.318;

CONSIDERANDO que a inclusão do Aluno Soldado-QPC, símbolo PM-1 em epígrafe foi tornada sem efeito, através da PORTARIA nº GCG/0039/2023-CG, datada de 13/02/2023, em razão da SENTENÇA (ID Nº 65365139) prolatada nos autos do Processo Nº 0849733-89.2018.8.15.2001 inerente ao aludido candidato no Concurso para o Curso de Formação de Soldados-2018, e consequentemente revogou a liminar concedida anteriormente por reconhecer que o pleito da parte autora não atenta aos princípios de Direito aplicáveis à espécie. E que, em decorrência à citada decisão SUSPENDEU os efeitos da Tutela de Urgência anteriormente deferida pelo MM. Juízo de Direito da 5ª VFPC – Acervo B, que assegurou a participação do promovente;

CONSIDERANDO, o teor do Acórdão favorável, que transitou em julgado (06/06/2024), Processo nº 0849733-89.2018, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no sentido de reformar a sentença de primeiro grau, sendo considerado habilitado, e ainda, o DESPACHO Nº CPM-DES-2024/94760-AESPA, acolhendo a decisão judicial e com base no princípio da economicidade, convalidar o curso concluído através da Ata nº 003/2022-CEPM Curso de Formação de Soldados Policiais Militares (CFSD PMPB) Turma 2021, publicada no BOL CEPM 0093/2022;

RESOLVE:

- 1. REINCLUIR**, em definitivo, **ratificando a data de inclusão em 1º de fevereiro de 2021**, no quadro efetivo desta Polícia Militar, o Soldado QPC, símbolo PM-1, abaixo:
- 2. SD QPC MATR. 531.303-1 JOSIMAR ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0282/2024/GCG-CG Cabedelo-PB, 26 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º Tenente QOA	523.165-5	Paulo Emilio de Oliveira Bastos	Nº 0059/2024	Serviço de locação de micro-ônibus, que contempla a PMPB.
Fiscal	2º Tenente QPC	512.688-6	Antonio Alexandre de Araujo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0283/2024/GCG-CG Cabedelo-PB, 26 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º Tenente QPC	520.318-0	Ailton Nunes de Melo Figueira	Nº 0060/2024	Serviço de pintura externa, manutenção da fachada e serviços de adequação para implantação da academia do 1º BPM.
Fiscal	Subtenente QPC	523.635-5	José Deusdedith Soares da Silva		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 115/2024-GCG/QCG João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º, do art. 15, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º- INCLUIR no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Alunos do Curso de Formação de Oficiais, praças especiais denominados Cadetes BM, na forma do inciso II, do art. 63, da LC nº 191/2024, a contar de 09 de setembro de 2024, os candidatos aprovados



no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM/2024, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, convocados em virtude da autorização contida no Processo PBDoc nº SEG-PRC-2024/01472 e por terem atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos, os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação intelectual no concurso, recebendo as matrículas subscritas abaixo:

I- ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CADETE BM):

a. MICAEL ALVES PAIVA, nascido em 05 de outubro de 2000, filho de Bruna Helena Alves e Cláudio da Silva Paiva, matrícula 532.932-9;

b. FILIPE ARÃO DE SOUZA LIMA, nascido em 26 de março de 1992, filho de Maria Iris de Sousa Lima e Aderbal Cavalcante de Lima, matrícula 532.933-7;

c. FELIPE DE ANDRADE LEITÃO MEDEIROS, nascido em 23 de maio de 2000, filho de Fabiana de Andrade Leitão Medeiros e Sérgio Medeiros dos Santos, matrícula 532.934-5;

Art. 3º - Os candidatos ora incluídos serão classificados no comportamento BOM, em cumprimento ao § 2º, do art. 51, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.962, de 11 de março de 1981, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 116/2024-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º, do art. 15, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - PASSAR à condição de Aluno Oficial BM 1º ANO, a contar de 09/09/2024, visto ter sido aprovado em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, convocado em virtude da autorização contida no Processo PBDoc nº SEG-PRC-2024/01472 e por terem atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos:

a. SD BM MATR. 532.600-1 CARLOS FELIPE DO NASCIMENTO PESSOA, nascido em 22 de dezembro de 1993, filho de Jecilene Francisca de Paula e José Carlos do Nascimento Pessoa;

b. SD BM MATR. 527.564-4 REGINALDO LIMA DA SILVA FILHO, nascido em 27 de outubro de 1989, filho de Vera Lúcia Francisca dos Santos e Reginaldo Lima da Silva.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 117/2024-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Alunos do Curso de Formação de Soldados, na condição de Soldado Recruta (Símbolo BM-1), os candidatos aprovados no Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.2 do respectivo Edital, bem como por terem atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos, os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação intelectual no concurso, recebendo as matrículas subscritas abaixo:

I- ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, a contar de 09 de setembro de 2024, os relacionados abaixo, por Comando Regional de Bombeiro Militar:

a. DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM:

1. CIRILO VITOR BRAGA REIS FERREIRA, nascido em 02 de janeiro de 1996, filho de André Kleber Reis Ferreira e Patrícia Kally Braga Amorim Prazeres, matrícula 532.935-3;

2. JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, nascido em 19 de abril de 1996, filho de Aécio Barbosa de Medeiros Araújo e Jeane Maria de Oliveira Araújo, matrícula 532.936-1;

3. NAIARA GOMES DE CASTRO, nascida em 28 de maio de 2003, filha de José de Arimatéia Dantas de Castro e Nair Gomes de Castro, matrícula 532.937-0.

b. DO 3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR – 3º CRBM:

1. JOHNNY CANDIDO DE OLIVEIRA, nascido em 27 de janeiro de 1996, filho de Jone Candido de Oliveira e Maria Gorete Candido de Oliveira, matrícula 532.938-8;

2. ANDREFFERSON MATOS PINTO DA SILVA, nascido em 23 de janeiro de 1991, filho de Pedro Matos da Silva e Cleide Maria Pinto da Silva, matrícula 532.939-6.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL BM QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.622

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 782ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2015-005456/TEC/AIMU-3241 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** – Auto de Infração Nº 012180 – Fundo Agrícola-PB Vale Verde Empreendimentos. **DELIBERA**:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao desprovetimento do recurso apresentado posteriormente à decisão anterior na 752ª Reunião

Ordinária do COPAM: em que o plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 012180, mantendo o valor da multa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fundamentado no art. 3º, inciso II, e art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Restou também decidido, o encaminhamento do referido Processo à SUDEMA para prosseguimento dos trâmites e providências.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.623

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 782ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023-02983 - CONDOMÍNIO ECO MEDICAL CENTER CARTAXO** - Auto de Infração Nº 22612 - Local da Infração: Rua Antonio Rabelo Júnior, Nº170 - Miramar - João Pessoa/PB. **DELIBERA**:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao desprovetimento do recurso, mantendo o Auto de Infração Nº 22612 em todos os seus termos e o valor mínimo da multa aplicada em R\$ 1.000,00 (mil reais), com a devida atualização, em desfavor do **CONDOMÍNIO ECO MEDICAL CENTER CARTAXO**, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM
---	--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental de cemitérios no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer critérios para o licenciamento ambiental de cemitérios, conforme a Resolução CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003, alterada pela Resolução CONAMA nº 368, de 28 de março de 2006, e pela Resolução CONAMA nº 402, de 17 de novembro de 2008, e em conformidade com as disposições legais e ambientais pertinentes, resolve:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa se aplica ao licenciamento ambiental de todos os cemitérios construídos até a data do início da vigência desta Instrução Normativa, e também aos empreendimentos futuros.

Art. 2º. Para obter a licença ambiental, os cemitérios deverão apresentar os documentos solicitados no *checklist* da SUDEMA.

Parágrafo único. O prazo de validade da licença ambiental seguirá o disposto no Decreto Estadual nº 41.560, de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º. O nível inferior das sepulturas deverá estar a uma distância de pelo menos 1,5 m acima do mais alto nível do lençol freático, medido no fim da estação de cheias.

Art. 4º. O subsolo deverá ser constituído por materiais com coeficientes de permeabilidade entre 10-5 e 10-7 cm/s, na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível do lençol freático, medido no fim da estação de cheias.

Parágrafo único. O estudo do coeficiente de permeabilidade exigido no *checklist* para demonstrar o perfil do solo deverá ser fornecido em unidades de cm/s.

CAPÍTULO II – DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA NOVOS CEMI-

TÉRIOS

Art. 5º. No ato do requerimento de licença prévia e/ou instalação, os cemitérios horizontais e verticais deverão:

I - No caso de cemitérios particulares, informar a entidade religiosa responsável e eventuais peculiaridades decorrentes dos ritos de cada religião;

II - Apresentar parâmetros de vento, precipitação, temperatura e umidade relativa do ar, com dados oficiais;

III - Analisar e classificar possíveis pontos críticos, quanto à fragilidade em relação aos efeitos decorrentes de eventuais processos erosivos e de assoreamento, inundações, cortes e aterros (quando necessário), drenagem, entre outros;

IV - Apresentar projeto de tratamento exclusivo para o necrochorume, demonstrando sua viabilidade por meio de pastilhas, mantas absorventes, entre outros produtos, métodos ou tecnologias;

V - Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGR-SS), o qual deve constar os procedimentos para gerenciar resíduos e efluentes do cemitério, assegurando a redução, identificação, separação, acondicionamento e destinação adequada desses materiais;

VI - Informar sobre a existência de cursos d'água, nascentes, lagos, represas, brejos, reservatórios artificiais e poços artesianos na área de influência direta e indireta do empreendimento;

VII - Realizar levantamento da sub-bacia da área de influência direta do empreendimento;

VIII - Apresentar projeto da rede de drenagem pluvial da área do empreendimento que contenha a localização das tubulações, bocas de lobo, caixas de passagem, poços de visita, sarjeta, galerias, reservatórios de retenção, com os respectivos cronogramas de monitoramento e manutenção;

IX - Descrever as redes de infraestrutura urbana existentes na área do cemitério, tais como abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, energia elétrica, gás natural, entre outros;

X - Apresentar Plano de Encerramento das Atividades contendo medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas.

Art. 6º. Para a implantação de cemitérios horizontais e verticais deverão ser observados os seguintes critérios para sua localização:

I – A área deve obedecer a uma distância mínima de 100 (cem) metros de localizações isoladas ou aglomeradas habitacionais;

II – A área deve obedecer a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros de qualquer coleção hídrica ou curso d'água, incluindo nascentes, e cursos d'água perenes e intermitentes;

III – A área não deve estar localizada em regiões sujeitas a inundações, ainda que periódicas;

IV - A área não deve estar localizada em regiões erodidas, em especial em voçorocas, em áreas cársticas, em depósitos aluvionares ou em Áreas de Preservação Permanente – APP.

Parágrafo único. Os critérios de localização devem considerar todo o perímetro da área proposta para implantação do empreendimento.

CAPÍTULO III – DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CEMITÉRIOS EM OPERAÇÃO

Art. 7º. Os cemitérios que se encontram em operação, sem o licenciamento trifásico, deverão se regularizar junto à SUDEMA através da Licença de Regularização e Operação – LRO, e também deverão:

I - Informar a existência de bens tombados ou em processo de tombamento, e de sítios protegidos, de acordo com o estabelecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, ou demais órgãos competentes;

II - Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGR-SS), o qual deve constar os procedimentos para gerenciar resíduos e efluentes do cemitério, assegurando a redução, identificação, separação, acondicionamento e destinação adequada desses materiais;

III - Realizar o monitoramento de águas subterrâneas e superficiais de parâmetros físico-químicos e microbiológicos, conforme disposto no Quadro 01 em anexo;

IV - Apresentar Plano de Encerramento das Atividades contendo medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas.

§ 1º Os cemitérios que se encontram instalados com distância de até 500 (quinhentos) metros de corpos hídricos deverão realizar o monitoramento da sua qualidade da água, com a realização de pelo menos duas campanhas anuais de amostragem, contemplando a estação chuvosa e seca, cujos laudos de monitoramento devem ser realizados por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

§ 2º Para critério de limite dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, serão considerados os limites definidos pela Resolução CONAMA 420, de 28 de dezembro de 2009, e Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, o que for mais restritivo, para o monitoramento de águas subterrâneas, assim como a Resolução CONAMA 357, de 17 de março de 2005, para monitoramento das águas superficiais.

§ 3º O critério para quantidade de poços de monitoramento de águas subterrâneas deve considerar a área do empreendimento, sendo a proporção de 1 (um) poço para a montante, e 2 (dois) poços à jusante, conforme disposto no Quadro 02 em anexo.

Art. 8º. Considerando o patrimônio sociocultural e religioso, será avaliada pela SUDEMA a necessidade de reordenamento de construções tumulares que não possuem o recuo mínimo de 5 (cinco) metros em relação ao perímetro do cemitério.

Art. 9º. Quando a configuração estrutural do empreendimento impedir seu reordenamento, deverá ser apresentado projeto de tratamento exclusivo para o necrochorume demonstrando sua viabilidade por meio de pastilhas, mantas absorventes, entre outros produtos, métodos ou tecnologias.

Art. 10. Durante o processo de regularização ambiental de cemitério público, será aceita a declaração de titularidade emitida pelo gestor municipal.

CAPÍTULO IV – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 11. Quando do encerramento das atividades de cemitérios horizontais e verticais, deverão ser analisados e considerados:

I - O patrimônio sociocultural e religioso vinculados ao empreendimento;

II - A existência de bens tombados ou em processo de tombamento e de sítios protegidos, de acordo com o estabelecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, ou demais órgãos competentes;

III - A organização e a configuração do local, incluindo construções tumulares, vias de circulação, monumentos, vegetação como árvores, arbustos e outras plantas decorativas, e demais elementos presentes;

IV - A topografia da área do empreendimento e a rede de drenagem;

V - A existência de corpos hídricos dentro da área de influência direta e indireta do empreendimento, suscetíveis a alagamentos, deslizamentos e outros eventos similares;

VI - A análise da contaminação do solo nas áreas próximas das construções tumulares;

VII - A avaliação da saúde e do crescimento da vegetação adjacente ao cemitério em relação às atividades realizadas no local.

Art. 12. Quando do encerramento das atividades, os empreendimentos deverão comunicar à SUDEMA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 13. Após o encerramento das atividades de sepultamento nos cemitérios horizontais e verticais, e considerando a continuidade das atividades de exumação e visitação, os empreendimentos deverão continuar a solicitar a Renovação de Licença de Operação – RLO, e deverão:

I - Fixar uma placa com dimensões de 80 x 60 cm, comunicando o encerramento das atividades de sepultamento com a mensagem: "Atividades de sepultamento encerradas."

II - A placa deve ser fixada em local visível e acessível, preferencialmente próximo à entrada principal do cemitério.

Parágrafo único. Será exigido o monitoramento ambiental da área do empreendimento, nas condições a serem definidas pela SUDEMA.

CAPÍTULO V – OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 14. No caso de plantio de vegetação nas áreas de sepultamento, deve-se dar preferência às espécies que não causem impacto sobre as estruturas físicas ao seu redor, priorizando-se espécies herbáceas e gramíneas.

Art. 15. O plantio de árvores com sistema radicular vertical será autorizado apenas em áreas designadas, como praças ou locais apropriados, onde as raízes não causem danos aos jazigos.

Art. 16. O empreendimento deve estabelecer os procedimentos para o gerenciamento dos resíduos resultantes da exumação, incluindo a quantificação, identificação, separação, acondicionamento temporário e destinação apropriada.

§ 1º Os resíduos sólidos não humanos oriundos da exumação dos corpos devem receber destinação ambientalmente adequada, sendo classificados como resíduos Classe II A.

§ 2º Caso os resíduos sólidos não humanos resultantes da exumação dos corpos sejam enterrados no próprio cemitério, deve ser utilizada a zona de sepultamento com um recobrimento mínimo de 0,5 metros de solo.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES

Art. 17 O descumprimento da legislação sujeitará o infrator às respectivas sanções, inclusive à suspensão ou cancelamento da licença expedida, nos casos legalmente previstos.

Art. 18 A SUDEMA fiscalizará o cumprimento desta Instrução Normativa, podendo realizar vistorias e aplicar as medidas administrativas e judiciais cabíveis previstas na legislação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os cemitérios horizontais e verticais deverão seguir as orientações previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 20 O cumprimento desta Instrução Normativa não isenta a observância de normas específicas estabelecidas pelo órgão ambiental e previstas na legislação.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANEXOS

Quadro 01 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos para o monitoramento de águas subterrâneas e superficiais

Inorgânicos
K, Na, Mn, Fe, Cr, Pb, Cd, NO ₃ , NO ₂ , NH ₃ , SO ₄ , SiO ₂ , PO ₄ e F ⁻ , Cl ⁻
Físico-Químicos
pH, Cor, Turbidez, Temperatura, Alcalinidade Total, Condutividade Elétrica, Fósforo Total e Sólidos Totais Dissolvidos.
Orgânicos e Microbiológicos
Coliformes Totais e Termotolerantes, Bactérias Heterotróficas, Escherichia Coli, DBO e DQO.

Quadro 02 - Critério para selecionar a quantidade de poços de monitoramento de águas subterrâneas considerando a área do empreendimento

Área do Cemitério (A) (m ²)	Número de Furos
A<1500	3
1.500<A<25.000	6
25.000<A<35.000	9
35.000<A<45.000	12
A>45.000	A critério da SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

PORTARIA N.º 0003/2024/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.º 14.569, de 10 de julho de 1992.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N.º 0001/2022/DEX, que estabelece diretrizes para delimitação de área de preservação de entorno de bens tombados/cadastrados individualmente;

Portaria N.º 0002/2022/DEX, que estabelece diretrizes para publicidade: Tipologia Totem;

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

TÂNIA MARIA QUEIROGA NOBRAGA
Diretora Executiva

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA N.º 042/2024/GS/IASS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei n.º 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula 612.135-7, técnico em manutenção, para ser **Gestor do Contrato** n.º 028/2024 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** assim como seu substituto **MÁRCIA LEITÃO COUTINHO**, matrícula n.º 612.393-7, auxiliar de estatística, com base no art. 8º, do Decreto N.º 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei N.º 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor **EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula 612.483-6, agente administrativo auxiliar, para ser **Fiscal do Contrato** n.º 028/2024 e como substituto (a) **APARECIDA DE LOURDES D. MONTEIRO**, matrícula 611.614-1, Subgerente de Compras e Patrimônio, com base no art. 8º do Decreto N.º 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei N.º 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 043/2024/GS/IASS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art.



7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor (a) **LEONARDO ARAÚJO PESSOA**, matrícula 613.470-0, técnico administrativo, ser **Gestor do contrato - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912552814** e como substituto (a) o servidor (a) **MÁRCIA LEITÃO COUTINHO**, matrícula nº 612.393-7, auxiliar de estatística, em que são partes o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor (a) **APARECIDA DE LOURDES D. MONTEIRO**, matrícula 611.614-1, Subgerente de Compras e Patrimônio, e como substituto (a) o servidor (a) **VINÍCIUS NUNES C. DE ALBUQUERQUE**, matrícula 613.498-0, Assistente Jurídico, para ser **Fiscal do Contrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912552814** e como substituto (a), com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

RESENHA Nº 012/2024/NRH/GS/IASS.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IASS-PRC2024/00747	PEDRO GERMANO DA SILVA	612.423-2	093/2024

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 376

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 91/2024, por meio do Ofício nº 00983/2024/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2024/00983;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 91, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO			
PROFISSIONAL, PESQUISA E			
EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	117.600,00
	3390.20	1.500 1001	117.600,00
TOTAL			235.200,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangeli Júnior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 377

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0181/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de reforma e ampliação da ECIT José Lins Do Rego em Pilar ? PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/02857.;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	4.427,28
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	419.095,54
TOTAL			423.522,82

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 378

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada

nº 0057/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de Engenharia Clínica, para o Complexo Hospital de Doenças Infecciosas Dr. Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2023, através da empresa VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marlene Lealinho dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 379

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0055/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina de produção de gases medicinais, para o Hospital Regional de Pombal Senador Rui Carneiro, sem cobertura contratual, no período de junho a dezembro/2023, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA,;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	342.000,00
TOTAL				342.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marlene Lealinho dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 380

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites

estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0056/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina de produção de gases medicinais, para o Hospital Regional Wenceslau Lopes ? PiancóPB, sem cobertura contratual, no período janeiro a dezembro/2023, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	420.000,00
TOTAL				420.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marlene Lealinho dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 381

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0053/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina de produção de gases medicinais, para o Hospital Regional Wenceslau Lopes ? Piancó - PB, sem cobertura contratual, no período janeiro, fevereiro e março/2020, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	87.970,40
TOTAL				87.970,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marlene Lealinho dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 382

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0050/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina de produção de gases medicinais, para o Hospital Regional Wenceslau Lopes, sem cobertura contratual, no período janeiro a outubro/2022, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	511.000,00
TOTAL			511.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

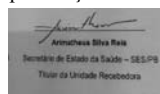
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Marilene Lacerda dos Santos
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora



Arnanthous Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 383

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0059/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de materiais médicos hospitalares LTDA, sem cobertura contratual, durante o exercício de 2020, através da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	4.800,00
TOTAL			4.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

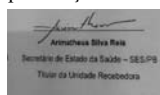
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Marilene Lacerda dos Santos
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora



Arnanthous Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 384

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0054/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina de produção de gases medicinais, para o Hospital Regional Wenceslau Lopes ? Piancó - PB, sem cobertura contratual, no período janeiro, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro/2021, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

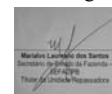
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	376.536,00
TOTAL			376.536,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

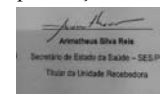
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Marilene Lacerda dos Santos
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora



Arnanthous Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 385

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0060/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de medicamentos, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro/2023, para o Hospital Regional de Picuí, - Dr. Felipe Tiago Gomes, através da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

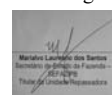
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	2.985,00
TOTAL			2.985,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

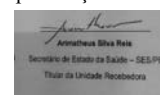
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Marilene Lacerda dos Santos
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora



Arnanthous Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 386
João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0058/2024 que entre si celebram a (o) **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços especializado em laboratório de análises clínicas, para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no mês de outubro/2023, através da empresa POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	301.497.71
TOTAL				301.497.71

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PA
Título da Unidade Receptora

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PA
Título da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 387
João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0061/2024 que entre si celebram a (o) **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de medicamentos, sem cobertura contratual, nos meses de janeiro a abril/2023, para o Hospital Regional Sebastião Rodrigues de Melo ? Itabaiana - PB, através da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	246.724.14
TOTAL				246.724.14

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PA
Título da Unidade Receptora

Arneitha Silva Reis
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PA
Título da Unidade Receptora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 01036

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005223-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA** no cargo de **Policia Penal**, matrícula nº. **90.443-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 01072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005650-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO CAROLINO DE SOUZA**, no cargo de **Operário I-7**, matrícula nº **009.066-2**, lotado no **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1084

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004447-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TANIA MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **143.018-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput" e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004454-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ALVES DE MELO FILHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.511-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput" e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1086

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006006-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DÁGINA CHAVES GOMES**, no cargo de **Técnico de Nível Médio em Estrada IX7**, matrícula nº **005.834-3**, lotada no **Departamento de Estradas de Rodagens - DER**, com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput" e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1087

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004596-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WESLEY SÁVIO GONÇALVES DAMASCENO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **133.841-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0891

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004046-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-



dora **MARIA SELMA LEITE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **141.274-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – 1092**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005796-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDEILSA DOS SANTOS CLARINDO**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **91.680-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1103**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004678-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALBERTO PEREIRA ABDALA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **101.278-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 728/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	5910.24	ALDO PAULO DE ALBUQUERQUE	145.499-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3581.24	ARTUR AFONSO AYRES	516.954-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	5235.24	CARLOS SERGIO DE LUCEN	98.374-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	4557.24	FRANCINALDO OLIVEIRA ANDRADE	516.641-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4608.24	GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA	63.654-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3994.24	JUCELIO FERNANDES DA SILVA	518.041-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	4128.24	JOSUE GUEDES BARBOSA NETO	003.166-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	4431.24	LUIS PEDRO DA SILVA	511.494-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	4004.24	MARIA DE ALMEIDA	41.805-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	4074.24	MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATAO	985.099-6 985.104-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	4423.24	MARIA JOSE DANTAS HENRIQUES CARDOZO	92.720-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	4525.24	MARIA DE FATIMA RAMOS LINS NOBREGA	468.465-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	4249.24	MARIA DAS NEVES DE HOLANDA MARTINS BARBOSA	983.828-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	6233.24	MARIA STELLA DE BARROS PINTO	966.624-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

15	3859.24	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	612.087-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
16	4697.24	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDAO	88.464-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 730/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	4075.24	ANTONIA LUCIA DE FATIMA DE FARIAS TEODULO PALITOT	750.429-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4690.24	MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA	611.958-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba**

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO SECTIES/FAPESQ/PB Nº 46/2024 SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO – VAGA REMANESCENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas da seleção de pesquisador pós graduado para vaga remanescente do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, Termo de Protocolo SECTIES/FCJA nº003/2023, com o intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se a selecionar pesquisador pós-graduado para atuar no Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo. Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou vinculados como professor, pesquisador ou técnico em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
 2. O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga no Subprojeto Acervo Audiovisual da FCJA: Imagem e Memória. A seleção para a vaga que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas que compreenderá: Etapa 1 - Homologação das inscrições e Etapa 2 - Análise classificatória. A segunda etapa classificatória corresponderá à Análise curricular e Entrevista.
 3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 15). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.
 4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
 5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas nos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO Nº 19.000.000097.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900902024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01536-2

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO Nº 20.000.400293.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS (SGBD) INFORMIX VERSÃO 12.1 OU SUPERIOR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900982024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: comissao@profisco@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01594-0

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 900882024
PROCESSO Nº 19.000.000017.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinado à FUNDAC, FUNAD E DETRAN, com abertura agendada para o dia 27/09/2024 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação, conforme solicitado através do Ofício nº 011/2024, anexo ao Despacho nº FDC-DES-2024/10598. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 24-01570-9

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com amparo no artigo 29, V, da Lei nº 13.303/16, e de acordo com o que consta na Dispensa de Licitação nº 068/2024-DOCAS/PB, processo nº 31.203.000068.2024, conforme Parecer Jurídico nº 150/2024 e registro na CGE 24.01690-5, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de

imóvel nas proximidades do Porto de Cabedelo para atender à necessidade de instalação provisória do MAPA e da DR SERVIÇOS, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em nome da empresa 57.018.396 RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES; inscrita no CNPJ sob o nº 57.018.396/0001-11.

Cabedelo, 26 de setembro de 2024.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2024
PROCESSO Nº. 55001.010490.2023 - 39, 55001.010492.2023 - 28E 55000.007436.2024 - 05
REGISTRO NA CGE Nº 24 / 01607 - 0

DATA - 22 / 10 / 2024

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 22 DE OUTUBRO DE 2024, a partir das 09h00, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, COM INSTALAÇÃO, PARA O NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM ALIMENTOS (NUPEA) DA CENTRAL DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS (LABMULTI) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 - 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br - Edital completo

Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2024.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT. 1067389
PREGOEIRO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no Processo nº FEC-PRC-2024/01504- FUNESC - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 0140/2024, para pagamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO, CNPJ 30.823.913/0001-7, objetivando a contratação de LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO, para apresentação circense no dia 12 de outubro de 2024, às 14h, em João Pessoa - PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa - PB, 26 de setembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no Processo nº FEC-PRC-2024/01496- FUNESC - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 0139/2024, para pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Pessoa Jurídica ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 29.440.772/0001-26, objetivando a contratação da BANDA PLANETTA MÁGICO, para apresentação artística no evento Espaço da Criança, no dia 12 de outubro de 2024, às 18h, na Praça do Povo - Espaço Cultural José Lins do Rêgo, na cidade de João Pessoa/PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa - PB, 26 de setembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/01387- FUNESC, RATIFICO a DISPENSA nº. 086/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor da PJ SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 97.552.790/0001-50, para aquisição de Materiais Elétricos e de Pintura para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 30-35, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 26 de setembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no Processo nº FEC-PRC-2024/01502 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0141/2024, para pagamento no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor da Pessoa Jurídica LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, CNPJ 33.622.138/0001-81, objetivando a contratação de LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, para apresentação circense no dia 12 de outubro de 2024, às 14h, em João Pessoa – PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 26 de setembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
REGISTRO CGE Nº 24-01691-3

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo: **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gerenciamento, controle e intermediação do fornecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada de postos, para atender a frota de veículos, mediante a implantação e operação de um sistema informatizado, via web, através tecnologia de Cartão Eletrônico Magnético ou com Chip.

DATA E HORA: 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo nº 90012.

Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site [comprasnet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp](https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>.

LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA
PREGOEIRA

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-2024/00254.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2024.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Contratada: JUCIVANDA ROBERTO PESSOA;

CNPJ Nº: 51.174.387/0001-33.

Objeto: Aquisição de Material Permanente - SETDE.

Valor: R\$2.539,08 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Data: 26/09/2024.

Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00294.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 026/2024.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

Contratada: MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA;

CNPJ Nº: 14.488.350/0001-53;

Objeto: Contratação de Serviço de Design e Ambientação - 39º Salão de Artesanato Paraibano JP.

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Data: 26/09/2024.

Classificação Orçamentária: 21901.11.334.5002.2121.00000000287.33903900.75900.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 o Processo de nº 25.235.000045.2024. Dispensa de Licitação nº 019/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em favor das seguintes empresas: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, CNPJ nº 24.116.337/0001-27, no valor de R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais), ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS, CNPJ nº 13.094.898/0001-56, no valor de R\$ 39.767,58 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 29.492.479/0001-02, no valor de R\$ 3.693,60 (três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45.369,58 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cajazeiras-PB, 26 de setembro de 2024.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA-GERAL DA UPA
MATRÍCULA: 192.441-9

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 66/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ n.º 08.778.201/0001-26.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1975

Reserva: 13202

Valor Global: R\$ 1.762,80 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/25318.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 70/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n.º 12.929.519/0001-38.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1976

Reserva: 13209

Valor Global: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO A ALTA TEMPERATURA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, VALIDAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/26236.

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

Objeto: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 25/09/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13866

Valor Global: R\$ 8.760,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.



Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/019502
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01672-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL AO(A) USUÁRIO(A) ANA MARIA MEIRELES DE MELO E OUTROS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/00012-98, perfazendo o valor total de **R\$ 1.483.671,60** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/23376
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01673-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEFLAGRADOS DESERTOS NO PREGÃO 002/2024 - MEDICAMENTOS GRUPO 2, DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **LEO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **11.424.477/0002-00**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.972,00** (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00417-1

Nº do Contrato 0045/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Valor Original do Contrato 1.278.725,76

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR TEM COMO FINALIDADE AMPLIAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA É MOTIVADA PELA NECESSIDADE DE GUARNECER A SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM DA SEGURANÇA DOS COLABORADORES POR MEIO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

Valor do aditivo 213.120,96

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 21/2/2024 A 21/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 17/9/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 184/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARRUDA PINTO

Data da Assinatura: 25.09.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13675

Valor Global: R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COZINHA INDUSTRIAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2266/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 185/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARRUDA PINTO

Data da Assinatura: 25.09.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13677

Valor Global: R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COZINHA INDUSTRIAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2267/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 186/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARRUDA PINTO

Data da Assinatura: 25.09.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13679

Valor Global: R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COZINHA INDUSTRIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2268/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 171/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: POLAR NORDESTINA

Data da Assinatura: 24.09.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13568

Valor Global: R\$ 97.530,00 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2120/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 163/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA

Data da Assinatura: 25.09.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 13685

Valor Global: R\$ 68.361,15 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta um reais e quinze centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2116/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 075/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 12587

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E



QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/24862 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 076/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: JANIO LUIS DA SILVA LTDA

CNPJ n.º 16.867.098/0001-19

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.0000000272.33903000.60000

Reserva: 12588

Valor Global: R\$ 508,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE ÁGUAMINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/24752 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 213/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 600 **Reserva Orçamentária:** 13386 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 5177 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 600 **Reserva Orçamentária:** 13384 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 5177 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 17.869,45 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 206/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/03/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 600

Reserva Orçamentária: 13698 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária: 1800 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/27078 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024

Período: 01 a 29/02/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 600

Reserva Orçamentária: 13695 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária: 1800 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/27052 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 208/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY

CNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 600

Reserva Orçamentária: 13795 - **Elemento de Despesa:** 33903900

Classificação orçamentária: 1802 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 23.446,50 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/27032 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500

Reserva Orçamentária: 12746 - **Elemento de Despesa:** 33903900

Classificação orçamentária: 1801 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/26095 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/01/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 600

Reserva Orçamentária: 13692 - **Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária: 1800 **Exercício** 2024

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/27045 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03099

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01680-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0864/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** 08.697.852/0001-91 no valor total de R\$ 4.436,20 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos). **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA** 10.779.833/0001-56, no valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta reais). **HIPROMED MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA** 32.311.246/0001-70 no valor total de R\$ 17.622,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais). **REDMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** 13.047.802/0001-07, no valor total de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais). **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** 00.304.559/0003-77 no valor total de R\$ 7.921,50 (Sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **DIVINO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** 43.255.493/0001-13, no valor total de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 52.448.000/0001-52 no valor total de R\$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais). Perfazendo o valor total de **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 46.316,70** (Quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02958

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art.56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01681-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME- EXTRA-SUS. PACIENTE: ALEKSANDRUS DOS SANTOS BRASIL

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0897/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CARDIO-MEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA** 07.547.205/0001-30, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02968

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01679-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NICOLAU DE PONTES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0903/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 06.204.103/0001-50, no valor total de R\$ 18.165,37 (dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03289

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01678-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE REFERENTE AO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0903/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ANDRE FILLYPE ARAUJO FERREIRA** 11536386499 30.867.598/0001-81, no valor total de R\$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00817

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01685-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE RADIANT DICOM (VISUALIZADOR DE IMAGENS)

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0919/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **Lantyx Tecnologia e Publicidade LTDA**, 26.464.902/0001-72, no valor total de R\$ 1.467,08 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03283

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01688-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DA PACIENTE: ANA PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0914/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS)** 06.204.103/0001-50 no valor total de R\$ 18.165,37 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Nº PBS-PRC-2024/03405

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01686-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME- SUS E EXTRA SUS - PACIENTE: JAQUELINE DA SILVA ANDRADE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0907/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CARDIO-MEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA** 07.547.205/0001-30 no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03008

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01687-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 0916/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA** 24.085.444/0001-35 no valor total de R\$ 5.023,26 (cinco mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). **JUCIVANDA ROBERTO PESSOA** 51.174.387/0001-33 no valor total de R\$ 9.176,88 (nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** 27.081.027/0001-02 no valor total de R\$ 2.036,00 (dois mil e



trinta e seis reais). UNIFRAN EPIS E UNIFORMES EIRELI31.500.641/0001-39 no valor total de R\$ 986,70 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Perfazendo o total no valor de R\$ 17.222,84 (dezesete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03333

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01684-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: BERNARDO AGRAFARIAS DOS SANTOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0905/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INOVA – MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02777-4
Nº do Contrato 0851/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MCP REFEICOES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR - HRG
Valor 4.682.679,60
Período da Vigência do Contrato 25/9/2024 A 25/9/2025
Data da Assinatura 25/9/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal de Melo

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0019/2024 PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2024/06218

PROCESSO NA CENTRAL DE COMPRAS Nº 25.227.006218.2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr. Patrício Leal de Melo -, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso VII e parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.227.006218.2024, Processo administrativo nº: SES-PRC-2024/06218, de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, DETERMINANDO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PNCP, no prazo legal, do seguinte:

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA
EMPRESA VENCEDORA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SS LTDA - CNPJ: 08778268/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 3.711,00 (três mil, setecentos e onze reais).

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF ou OS.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.339039 00.50000.9.1.1002

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
DIRETORA-GERAL DO HRQ
MAT. 186.678-8

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Representado pela Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826, inscrita no CNPJ Nº 08.778.268/0001-60, através do Hospital Regional

de Queimadas Dr. Patrício Leal e Melo, localizado na Rua Projetada, S/n, Cep:58.475-000 neste ato representado por Ana Rita Ribeiro da Cunha, Diretora Geral, nomeada pelo Ato Governamental nº0280, de João Pessoa, publicado em Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 03 de Fevereiro de 2023 e PRO-LIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº41.558.421/0001-10, com sede na Rua Aberlado Targino da Fonseca, Nº851, Bairro cuia, João Pessoa–PB, CEP: 58.410-425, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus representantes legais **Bernadete de Lourdes Marinho Gomes**, brasileira, Casada sob regime comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº450.908.664-49, **Ramon Lennon Marinho Gomes, Brasileiro**, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº009.488.694-61, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nºSES-PRC-2024/27284**, firmam o presente termo de ajuste de contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Estado da Paraíba reconhece que a empresa PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, executou o fornecimento demateriais de limpeza e higienização, no valor de R\$ 7.851,85 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente ao período de Agosto 2024 sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos neste documento, que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento realizado indicados na Cláusula Primeira, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Estado da Paraíba se obriga a efetuar o pagamento da importância R\$ 7.851,85 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito no Banco Bradesco Agência: 2301-9 Conta: 0036986-1 em favor da PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: TESOURO DO ESTADO

- Projeto Atividade: MANUTENCAO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRICIO LEAL MELO (QUEIMADAS)

- Fonte: 500

- Elemento de Despesa: 33903000

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA confere ao Estado da Paraíba, por este instrumento, assim como a execução do fornecimento previstos na cláusula primeira, a partir de Agosto 2024, no valor de R\$ 7.851,85 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Queimadas-PB, {Datado e Assinado Eletronicamente}.

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – PB

PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: Nº 41.558.421/0001-10

TESTEMUNHAS:

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 PROCESSO Nº 25.205.0000017.2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.205.0000017.2024, Processo administrativo: 001/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO SECO.

EMPRESAS VENCEDORAS: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.297.070/0001-57; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85; MARCUS SERGIO RUFFO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.290.150/0001-55; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.747.519/0001-04; BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.227.808/0001-55; JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.778.760/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 959.747,79 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.339030 00.50000.9.1.1002

João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA-GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024
REGISTRO N.º 24-01675-7

OBJETO: RECUPERAÇÃO DO BLOCO 2 E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA ECIT PROFESSORA NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS - PB

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: **11 de outubro de 2024, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br. João Pessoa, 26 de setembro de 2024

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-03406-4
N.º do Contrato 0087/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 1.828.087,67
N.º do Aditivo 09
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 16/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 24/9/2024
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 7705972
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 24-00931-8
N.º do Contrato 0015/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 2.250.249,57
N.º do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO.
Valor do aditivo 225.584,77
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 3/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 17/9/2024
Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 770.845-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 198/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA - CNPJ n.º 03.185.120/0001-07 - Datada Assinatura: 26/09/2024 - Período: 01 a 31 de Agosto de 2024 - Vigência: 31/12/2024 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 13983-Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024. Valor Global: 33.354,65. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PRÉAMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO NA 24-01670-6

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 032/2023, de 26 de dezembro de 2023 (publicada do DOE de 28.12.2023), conforme cadastro no SEGC da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, registrado sob o N.º 24-01670-6, RATIFICO, com fundamento no Art. 29, XV, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 148, XV, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA - RILCC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 208/2024 (CGP-PRC-2024/30837), destinada à Contratação Emergencial de serviço de engenharia com fornecimento de materiais com o objetivo de realizar a manutenção corretiva de 01 (um) motor de média tensão de 500 CV, localizados na unidade EEAT 02 MARÉS (LINHA 500) (UC: 9998030), integrantes do Sistema Integrado de João Pessoa, pertencente à Gerência Regional do Litoral, conforme especificações constantes em termo de referência, e ADJUDICO o em favor da Empresa ENERGY SERVICE LTDA, CNPJ N.º 22.900.409/0001-05, com proposta no valor global de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Mapa de Apuração.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02775-8
N.º do Contrato 0241/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R2 DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 07 E 11, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2024/09670.
Valor 159.997,50
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 23/9/2025
Data da Assinatura 23/9/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02776-6
N.º do Contrato 0260/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado A4 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PAINÉIS DE COMANDO PARA AUTOMAÇÃO E CONTROLE DAS UNIDADES EEAB RIO TINTO, EEAB PEDRAS DE FOGO E EEAT PEDRAS DE FOGO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA GRLL, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AOS LOTES 01, 02 E 03, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2024/04484.
Valor 229.990,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/9/2024 A 22/2/2025
Data da Assinatura 25/9/2024
Gestor do Contrato DOUGLAS CARDOSO BATISTA - Mat.: 12043-0
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02781-2
N.º do Contrato 0242/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 09, 13 E 14, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024, A SEREM



FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/09670.

Valor 140.819,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 25/9/2024 A 25/9/2025
Data da Assinatura 25/9/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02785-5
 Nº do Contrato 0267/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado M3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, ADESIVO E PASTA LUBRIFICANTE, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, LOTE 04, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Nº CGP-PRC-2024/06481
 Valor 73.440,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 26/9/2024 A 26/9/2025
Data da Assinatura 26/9/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02786-3
 Nº do Contrato 0271/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AFER INDUSTRIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TAMPÕES PARA ÁGUA E PARA ESGOTOS EM FERRO FUNDIDO, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ESGOTOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 01 E 03, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/09338
 Valor 295.529,70
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 26/9/2024 A 26/3/2025
Data da Assinatura 26/9/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0102/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Empresa: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. (SOS OXIGÊNIO)

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 26/09/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva nº 13787/2024

Valor Total: R\$ 52.476,66 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/25451

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB (UPA GUARABIRA/PB) E A EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. (SOS OXIGÊNIO), CNPJ N.º 05.329.135/0001-19, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E GÁS COMPRIMIDO), COM SISTEMA DE BACKUP, À UPA-GUARABIRA/PB, NOS MESES DE JULHO/2024 E AGOSTO/2024, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 045/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 045/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETOSERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.963.555/0001-18, NO VALOR GLOBAL DE R\$6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais); - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 26/09/2024.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR-GERAL

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912552814.

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Classificação Funcional Programática: 25250.10.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.1002– Fonte “50000”

Reserva Orçamentária nº: 153/2024

Período de vigência: 22/09/2024 de 22/09/2025

Data da assinatura: 10/09/2024

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SUPERINTENDENTE

Hospital Geral de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 096/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado:RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA

CNPJ:10.719.048/0001-08

Data da Assinatura:26/09/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva:13862

Valor Global:R\$ 77.999,95 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Objeto:PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 096/2024, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 092/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA



CNPJ: 10.287.853/0001-00
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 31 de maio
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 9698
Valor Global: R\$ 92.573,46 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO Á BAIXA TEMPERATURA (PPH), REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 102/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: UNIRIM TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL AGUDOS S/S LTDA
CNPJ: 48.005.927/0001-40
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de JUNHO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9596

Valor Global: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil, e seiscentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de JUNHO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9594

Valor Global: R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de JUNHO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 9592

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO
CNPJ: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de JUNHO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9388

Valor Global: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.287.853/0001-00

Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de junho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 13231
Valor Global: R\$ 47.021,44 (quarenta e sete mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO Á BAIXA TEMPERATURA (PPH), REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 140/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA
CNPJ: 03.429.822/0001-80
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de julho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 13755

Valor Global: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 146/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: HMS2 MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.635.476/0001-22
Data da Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 01 a 30 de julho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 13898

Valor Global: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (UTI PEDIÁTRICA) SOB O REGIME DE PLANTÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

3º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000140.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 03/10/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
 COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 MATRÍCULA Nº 176.635-0

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 093/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Data da Assinatura: 03.09.2024
Vigência: 17.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva: 12240**Valor Global:** R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 095/2024****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** COPY LINECOMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Data da Assinatura:** 23.09.2024**Vigência:** 23.12.2024**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva: 13292**Valor Global:** R\$ 25.030,51 (VINTE E CINCO MIL TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCINGO DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS**Secretaria de Estado da Fazenda****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 20-03674-4**Nº do Contrato** 0011/2020**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**Contratado** SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI-EPP**Valor Original do Contrato** 2.162.969,88**Nº do Aditivo** 06**Objeto do aditivo** DIMINUIR, EM 04 (QUATRO), O QUANTITATIVO TOTAL DE AUXILIARES DE CARREGO E DESCARREGO, OU SEJA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) PARA 51 (CINQUENTA E UM) AUXILIARES DE CARREGO E DESCARREGO QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2024, EMITIDO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024, PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.**Valor do aditivo** 12.189,10**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2020 A 30/9/2024**Data da Assinatura do aditivo** 25/9/2024**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 8.226.903,55**Gestor do Contrato** MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO - Mat.: 146944-4**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba****EXTRATOS****CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-02780-4**Nº do Contrato** 0027/2024**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA**Contratado** ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**Valor** 22.408,45**Classificação Funcional-Programática** 19.204.19.126.5001.4984.0287.4490.52.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 11/9/2024 A 11/3/2025**Data da Assinatura** 11/9/2024**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES** - DIRETOR PRESIDENTE**Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-02782-1**Nº do Contrato** 0026/2024**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA**Contratado** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**Valor** 33.598,95**Classificação Funcional-Programática** 19.204.19.126.5001.4984.0287.4490.52.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 13/9/2024 A 13/3/2025**Data da Assinatura** 13/9/2024**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES** - DIRETOR PRESIDENTE**Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-02787-1**Nº do Contrato** 0028/2024**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA**Contratado** LA LICITAÇÕES LTDA**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**Valor** 12.899,56**Classificação Funcional-Programática** 19.204.19.126.5001.4984.0287.4490.52.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 11/9/2024 A 11/3/2025**Data da Assinatura** 11/9/2024**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES** - DIRETOR PRESIDENTE**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****EXTRATO****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-02783-9**Nº do Contrato** 0003/2024**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** CENTRA MÓVEIS S.A**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.**Valor** 101.770,00**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.4490.52.759.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 10/9/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 10/9/2024**Gestor do Contrato** RAPHAELA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE - Mat.: 143.087-1**JULIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES** - SUPERINTENDENTE**Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A****EXTRATO****EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-02784-7**Nº do Contrato** 0069/2024**Contratante** EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A**Contratado** B2LIVE EVENTOS LIVE MARKETING LTDA**Objeto** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PARTICIPAÇÃO DA PBTUR S.A. NO EVENTO FIT AMÉRICA LATINA 2024, VISANDO A PROMOÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS PARA O PÚBLICO VISITANTE ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTANDE, MEDINDO 36M². QUE SERÁ REALIZADO NO PAVILHÃO DE EVENTOS LA RURAL, NA CIDADE DE BUENO AIRES – ARGENTINA NO PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO À 01 DE OUTUBRO DE 2024**Valor** 279.990,00**Classificação Funcional-Programática** 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 19/9/2024 A 4/11/2024**Data da Assinatura** 19/9/2024**Gestor do Contrato** ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 99573666**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS** - PRESIDENTE

**Agência Estadual de
Vigilância Sanitária - Agevisa/PB****EXTRATO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03310-0
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S/A EPC
Valor Original do Contrato 30.012,50
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES
Valor do aditivo 36.012,50
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 20/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 17/9/2024
Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 000158-0
GERALDO MOREIRA DE MENÊZES - DIRETOR GERAL

**Corpo de Bombeiros Militar
do Estado da Paraíba****EXTRATO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02778-2

Nº do Contrato 0026/2024
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMEN-
TOS
Objeto AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO MANUAL.
Valor 17.550,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4393.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 23/9/2024
Gestor do Contrato ERIC MEDEIROS MARINHO - Mat.: 521.598-6
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBM PB

**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02779-1
Nº do Contrato 0011/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
SUPERIOR
Contratado POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR - GAD/SECTIES.
Valor 5.110,40
Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/9/2024 A 24/12/2024
Data da Assinatura 24/9/2024
Gestor do Contrato JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA - Mat.: 1881141
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00074.**
Nº do Instrumento 0050/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA
Objeto

Valor 511.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 511.000,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 382 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00073.**
Nº do Instrumento 0053/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES ? PIANCÓ - PB, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2020, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA
Objeto

Valor 87.970,40
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 87.970,40

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 381 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00075.**
Nº do Instrumento 0054/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES ? PIANCÓ - PB, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO JANEIRO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO/2021, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA.
Objeto

Valor 376.536,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 376.536,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 384 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00071.**
Nº do Instrumento 0055/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA,
Objeto

Valor 342.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 342.000,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 379 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00072.**
Nº do Instrumento 0056/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES ? PIANCÓPB, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA
Objeto

Valor 420.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 420.000,00
aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 380 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00070.**
Nº do Instrumento 0057/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA O COMPLEXO HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto

Valor 110.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 110.000,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 378 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00078.**
Nº do Instrumento 0058/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE OUTUBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA.
Objeto

Valor 301.497,71
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 301.497,71

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 386 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00076.**
Nº do Instrumento 0059/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, ATRAVÉS DA EMPRESA SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto

Valor 4.800,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 4.800,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 383 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00077.**
Nº do Instrumento 0060/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, - DR. FELIPE TIAGO GOMES, ATRAVÉS DA EMPRESA SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto

Valor 2.985,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 2.985,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 385 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/300002.00079.**
Nº do Instrumento 0061/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL/2023, PARA O HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO ? ITABAIANA - PB, ATRAVÉS DA EMPRESA SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto

Valor 246.724,14
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 17/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 246.724,14

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 387 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02089-3
Nº do Contrato 0046/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado UNHA & COR COSMETICOS EIRELI ME
Valor Original do Contrato 18.948,80
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/26254.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/7/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 24/9/2024
Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80423-1
Nº do Instrumento 0127/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Valor Original do Instrumento 1.141.867,78
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 37.587,69 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.179.455,47 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/34114.
Valor do aditivo 37.587,69
Período da Vigência do Instrumento 20/7/2021 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 25/9/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00435.
Nº do Instrumento 0181/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOSÉ LINS DO REGO EM PILAR ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/02857.
Valor 423.522,82
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.511.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 25/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 25/09/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 423.522,82
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 377 publicada no DOE de 27/09/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80823-7
Nº do Instrumento 0130/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS - PATOS/PB.
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO SOCIAL, MATERIAL PERMANENTE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 81.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9
02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 11/9/2024 A 30/9/2025
Data da Assinatura 11/9/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80702-4

Nº do Instrumento 0081/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente INSTITUTO ASSISTENCIAL PROFESSOR JOAQUIM AMAORIM NETO - IPESQ,
Valor Original do Instrumento 170.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS DOIS MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2024
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/10/2023 A 30/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/9/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00418-5
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor Original do Contrato 15.933.012,57
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DAIS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/2/2023 A 14/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 13/9/2024
Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03016-0
Nº do Contrato 0035/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA.
Valor Original do Contrato 26.434.630,51
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RAZÃO SOCIAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/8/2023 A 16/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 16/9/2024
Gestor do Contrato EUVALDO SILVA DE RAUJO FILHO - Mat.: 95737
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03289-8
Nº do Contrato 0039/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA.
Valor Original do Contrato 16.913.861,11
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RAZÃO SOCIAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 5/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 16/9/2024
Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1914/2024

PLANILHA Nº: 1914/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1013/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1045/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 33

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27902.08.244.5008.1704/35101.12.364.5006.6064/35210.19.573.5011.4516

VALOR TOTAL TERMOS: 808.500,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		PONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ADRIANE DE MEDEIROS ROCHA	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1013/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
2	BRIANNA DA SILVA SANTOS	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1014/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
3	DEBORAH NASCIMENTO DA SILVA	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1015/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
4	ELZENIR BATISTA DE LUCENA CAMPOS	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1016/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
5	GIDENESE DA COSTA OLIVEIRA	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1017/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
6	JAISSON BATISTA DOS SANTOS	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1018/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
7	JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA	BLD-AT NÍVEL SUPERIOR	-	1019/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
8	ANA LÍVIA ALVES DE FRANÇA SOARES	BLD-ADT-16	-	1020/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024
9	ANNA AMÉLIA PEREIRA RIBEIRO	BLD-ADT-16	-	1021/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDH-PB/FAPESQ	EDITAL 29/2024

10	CLEYTON JULIO DANTAS DE MEDEIROS	BLD-ADT-R6	-	1022/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	3.300,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
11	ANGELIA KALINE DA SILVA SANTOS	BLD-EPE-F4	-	1023/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	6.000,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
12	MARIA EMÍLIA ARES DE OLIVEIRA	BLD-EPE-F4	-	1024/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	6.000,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
13	UEÍMA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	BLD-ADT1	-	1025/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	6.000,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
14	SOFIA LUISSES SANTOS	BLD-ADT1	-	1026/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	6.000,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
15	DEBORAH MARIA DA CUNHA LIMA	BLD-EPE-F2	-	1027/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
16	PATRICIA KARLA FERREIRA E SILVA	BLD-EPE-F2	-	1028/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
17	JOHNATAN FERREIRA MARQUES DO VALE	BLD-ADT-H	-	1029/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
18	NIRLEIDE DANTAS LOPES	BLD-ADT-H	-	1030/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
19	JACYLENE SANTOS DE ALCANTARA	BLD-EPE-F2	-	1031/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
20	LARISSA HELENA GOMES MACEDO BARBOSA	BLD-EPE-E2	-	1032/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/10/2024	500	2.200,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
21	MADRINI GUALBERTO AGRA	BLD-ADT-G4	-	1033/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	28/10/2024	500	2.200,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
22	ANNA TADEU ALVES PEREIRA PINTO BERQUO	BLD-ADT-G4	-	1034/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	28/10/2024	500	2.200,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
23	ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA	BLD-ADT-H	-	1035/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 29/2024
24	EMANUELE GALDINO DE OLIVEIRA MOURA	BLD-ADT-G4	-	1036/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/03/2025	500	13.200,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
25	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	BLD-ADT-H	-	1037/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
26	JOJUMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	BLD-EPE-F2	-	1038/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
27	SILVANA FREITAS DE FRANCA	BLD-EPE-F2	-	1039/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
28	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	BLD-EPE-F2	-	1040/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
29	OTIMACIJA JAYNINE DE SOUSA LOPES ATHAYDE	BLD-EPE-F2	-	1041/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	31/12/2024	500	4.500,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
30	VANESSA BELMIRO DOS SANTOS MEIRA	BLD-ADT-G4	-	1042/2024	PROJETO CAPACITA PB + SUAS	01/10/2024	28/10/2024	500	2.200,00	SEDM-PB/PAPESQ	EDITAL 36/2024
31	AMILCAR RABELO DE QUEIROZ	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	1043/2024	RADIOTELESCÓPIO BRUNO ESPERANCA NO ESBOÇO	01/09/2024	31/03/2025	500	624.000,00	SECTES/PAPESQ	TERMO DE PROTECÇÃO 0001/2023
32	FABIANA DO NASCIMENTO SANTO ALVES	BLD ADT E	-	1044/2024	PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA	01/09/2024	30/04/2025	501	28.000,00	JONITARIO SEAD/PAPESQ/PB	EDITAL 28/2024
33	SEMMRAMES DO NASCIMENTO SILVA	BLD ADT E	-	1045/2024	PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA	01/09/2024	30/04/2025	501	28.000,00	CONTRATO SEAD/PAPESQ/PB	EDITAL 28/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 202/2024/TCE/PB

João Pessoa, 24 de setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1365/2024,

RESOLVE designar SUELI DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 3703070, para substituir PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 3704700, na função de confiança de Assessora Técnica, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 203/2024/TCE/PB

João Pessoa, 24 de setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1348/2024,

RESOLVE designar RITA DE CÁSSIA DA SILVA, matrícula nº 3704491, para substituir MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, matrícula nº 3700577, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIEP, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

NOVO AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018 / 2024
Edital 018/2024

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e arquitetura para fornecer, sob demanda, uma ampla gama de serviços técnicos. Esses serviços são destinados a atender às necessidades específicas de cada unidade judiciária vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e estão divididos em dois itens distintos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do novo edital poderão ser atendidos, por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 / 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, bem como no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024
EDITAL Nº 019/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público que, na licitação supracitada, o Presidente do TJ-PB, adotou as razões do Parecer da Diretoria Jurídica e decidiu CONHECER do recurso administrativo

interposto pela empresa: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A e, e, no mérito, DECIDIU desprovê-los, mantendo a decisão do Pregoeiro que habilitou a Empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no Pregão Eletrônico nº 019/2024 (4 (art 17, VI c/c art 165, | §2º da Lei nº 14.133/2021 e Edital). Ato contínuo, pelo disposto no art.71, IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto do referido Pregão em favor da empresa recorrida (vencedora), no valor global de R\$953.208,00 para grupo único, objetivando o Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de suporte técnico, on site, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de todos os subsistemas, incluindo o reabastecimento dos tanques do gerador, com fornecimento integral de peças e insumos, para sala-cofre (Data Center) do Tribunal de Justiça da Paraíba, com área de 20m². conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital. s, HOMOLOGOU, por conseguinte, os atos praticados no procedimento licitatório em comento, conforme decisão publicada na edição DJE-PB de 17/09/2024, pág.2.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO DO TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 8B3Z-5Q1G-65RH-EY0J
CONCORRÊNCIA SISTEMA INTEGRADO Nº 91141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.725/2024
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91141/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do Mercado Público Central de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concórrencia - Sistema Integrado, cuja sessão pública ocorrerá no dia 26/12/2024 as 10:00 horas na SEINFRA – localizada na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h as 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csleinfra23gmail.com. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 27/09/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM Nº: 9P69-6QTX-G5UE-91T1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.048/2024 - LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.846/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para atender o complexo hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity (CHMGTB), conforme termo de Convênio nº 0147/2022 entre o Governo do Estado e a Prefeitura de João Pessoa/PB, e conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 10 de Outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>. Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213 5010.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024

DALPES SILVEIRA DE SOUZA
PREGOEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.081/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.851.596/0001-36

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 66.832/2022, Edital Concorrência Pública nº 08.001/2022; Contrato nº 11.081/2022

OBJETO: : Construção do Parque 3 Ruas localizado nos Bancários na cidade de João Pessoa/PB. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.081/2022, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES.
11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES.
11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.081/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.081/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PB. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 05.011/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, Lei nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/08.244.1018.2126/08.244.1018.2128/08.243.1019.2131/08.243.1019.2135 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS:15001000/ 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI. VALOR GLOBAL: 55.111,38 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023

Nº do contrato 00128/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.Nº do Aditivo01. ObjetoOACRÉSCIMO DE VALORao Contrato.Fundamento LegalArtigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.Data da Assinatura 25/09/2024.

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTOR E PROFISSIONAIS

DE LIMPEZA URBANA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00079/2024 - 01.09.24 –JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - R\$ 12.000,00; CT Nº 00080/2024 - 06.09.24 –GENILSON MARINHO DANTAS - R\$ 12.000,00; CT Nº 00081/2024 - 06.09.24 –ALISON DUARTE DA SILVA - R\$ 12.000,00; CT Nº 00082/2024 - 01.09.24 –PEDRO DOS SANTOS SILVA JUNIOR - R\$ 12.000,00; CT Nº 00083/2024 - 01.09.24 –JOSÉ EVERALDO SOTÉRIO DA SILVA - R\$ 7.200,00; CT Nº 00084/2024 - 01.09.24 –JOSÉ DIMAS SOARES SILVA - R\$ 7.200,00; CT Nº 00085/2024 - 01.09.24 –DANIEL DOS SANTOS - R\$ 7.200,00; CT Nº 00086/2024 - 01.09.24 –TONY RAMOS OLIVEIRA DOS SANTOS- R\$ 7.200,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2024 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2024 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2024 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2024 – PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnicae anexos juntados pela Secretaria Demandante no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 75, caput, e inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL,cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBALANDO MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO E DA URBANIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB,em favor da empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES LTDA, CNPJ: 19.206.823/0001-04, no valor total estimado de R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais), durante a vigência estabelecida no instrumento contratual. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação pertinente.

Bayeux - PB, 26 de setembro de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00150/2024 - PMBEX
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBALANDO MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO E DA URBANIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIALDE LICITAÇÃO Nº 00030/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000067/2024 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 A 25 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES LTDA, CNPJ: 19.206.823/0001-04
VALOR: R\$ 1.840.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Aquisição 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 1), destinado ao transporte de estudantes do Município de Belém do Brejo do Cruz, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2023/MEC/FNDE, realizado do FNDE/Ministério da Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 412.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 17 de Setembro de 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.423.434/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0079/2023, de 19 de setembro de 2023, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0010/2023, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 19 de setembro de 2024, e terminando dia 19 de setembro de 2025.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.244.855/0001-72

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0080/2023, de 20 de setembro de 2024, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0010/2023, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 20 de setembro de 2024, e terminando dia 20 de setembro de 2025.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 60005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DO TIPO EXPEDIENTE E DEMAIS UTENSÍLIOS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB NO ANO DE 2024.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 54.090.885 Erikles Henrique de Oliveira Lima - CNPJ 54.090.885/0001-96. Achou Distribuicao e Comercio Ltda - CNPJ 48.529.824/0001-80. Almir Guerieri - CNPJ 22.400.151/0001-70. Comercial Txv Comercio e Servico - Eireli - CNPJ 22.906.038/0001-60. Dional Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 40.061.199/0001-82. Eliany Regina Frallonardo - CNPJ 18.760.966/0001-92. Galvão Magazine Ltda - CNPJ 09.605.345/0001-43. Industria Textil C C a Ltda - CNPJ 04.959.430/0001-96. J & K Comercial Ltda - CNPJ 04.338.231/0001-60. Josadac Mendes Faquineli - CNPJ 37.583.132/0001-01. Jose Adrian Campos Pessoa - CNPJ 52.134.653/0001-67. Lider Papelaria e Magazine - CNPJ 13.094.898/0001-56. Mais Empenho Empreendimentos Ltda - CNPJ 41.132.410/0001-73. Mja Comercio de Materiais de Expediente Ltda - CNPJ 49.670.880/0001-00. Olivia Ribeiro da Silva Neta - CNPJ 37.334.256/0001-45. Orthovida Comercio e Producao Industrial Ltda - CNPJ 55.690.054/0001-18. Pablo Luis Martins - CNPJ 09.138.326/0001-54. Papelaria Cajazeiras Ltda - CNPJ 41.883.167/0001-25. Regina Celia Cunha de Sousa 00641565755 - CNPJ 36.336.388/0001-43. Rg Magazine Ltda - CNPJ 08.170.630/0001-16. Rmm Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda - CNPJ 22.382.705/0001-53. Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda - CNPJ 07.665.456/0001-10. Santana Werneck Comercial Eireli - CNPJ 11.186.469/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2024

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATE-

RIAL DE ESCRITÓRIO DO TIPO EXPEDIENTE E DEMAIS UTENSÍLIOS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB NO ANO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.090.885 ERIKLES HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA - R\$ 3.134,00; ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R\$ 1.710,00; ALMIR GUERIERI - R\$ 3.279,00; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - R\$ 1.127,50; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 20,00; ELIANY REGINA FRALLONARDO - R\$ 318,00; GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 313.102,60; INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA - R\$ 270,00; J & K COMERCIAL LTDA - R\$ 479,50; JOSADAC MENDES FAQUINELI - R\$ 11.999,50; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 108.092,50; LIDER PAPELARIA E MAGAZINE - R\$ 106.665,90; MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 559,00; MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 2.577,00; OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - R\$ 16.200,00; ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 838,80; PABLO LUIS MARTINS - R\$ 390,80; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 19.572,30; REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - R\$ 7.015,00; RG MAGAZINE LTDA - R\$ 2.931,50; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 2.996,70; SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - R\$ 2.458,00; SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.746,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2024

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADRIANO DOS SANTOS JALES - R\$ 345.900,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2024

JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO [0KM] TIPO VAN MINIBUS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CAPIM CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 26 de Setembro de 2024

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 34/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município (itens fracassados



no Pregão Eletrônico nº 031/2024); RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 23.897,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 35/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, neste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 044/2024; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R\$ 189.900,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2024.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, que objetiva: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 29/2024) para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CWC DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 42.872,00, MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 287.558,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00020/2023/ Proc. Licitatório nº 00048/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e BEATRIZ LAVINE DE SOUSA NORMANDES 14829847417, CNPJ nº 45.508.980/0001-76. Objeto: Alterar a Cláusula primeira do I termo aditivo do contrato, prorrogar a vigência por mais 09 meses, a até 26/06/2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manutenção Programa BL Gestão Prog. Auxílio Brasil e CAD Único – IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manutenção Programa Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Catolé do Rocha - PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00020/2023/ Proc. Licitatório nº 00048/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO 05882284430, CNPJ nº 29.587.619/0001-26. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogar a vigência por mais 09 meses, a contar de 01/01/2024 a 30/09/2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre

Escolar – Rec Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manutenção Programa BL Gestão Prog. Auxílio Brasil e CAD Único – IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manutenção Programa Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Catolé do Rocha - PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal
do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB**. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 26 de Setembro de 2024

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Coremas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 002/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, no Processo Administrativo nº 166/2024. Vencedor: CONCREENG LTDA, CNPJ 15.804.769/0001-30, com valor de 256.176,37 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). Coremas/PB, 26 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 004/2024, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos, no Processo Administrativo nº 176/2024. Vencedor: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.335.002/0001-06, com valor de 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

Coremas/PB, 20 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica 002/2024**, Processo Administrativo nº 166/2024. Objeto: a contratação

de empresa especializada para execução de obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 26/09/2024** em favor da empresa: CONCREENG LTDA, CNPJ15.804.769/0001-30, com valor de 256.176,37 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 26/09/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **assinar o termo contrato no prazo de 5(cinco) dias consecutivos**.

Coremas/PB, 26 de setembro de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica 004/2024**, Processo Administrativo nº 176/2024. Objeto: a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 20/09/2024** em favor da empresa: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.335.002/0001-06, com valor de 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 20/09/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **apresentar garantia da execução**, nos termos do item 14 do edital, com posterior assinatura do contrato.

Coremas/PB, 20 de setembro de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Esperança

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00050/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0048/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ESPERANÇA E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Abmed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 41.245.148/0001-73. Farmaguedes Comércio de Produtos Farm. Med. Hos. Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Is 8 InternationalSupplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. - CNPJ 30.597.921/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 20 de Setembro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0048/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ESPERANÇA E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME - CNPJ 25.279.552/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 25 de Setembro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (ADICIONADA DE SAIS) EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 09 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 25 de Setembro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção da praça do Futuro conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3271-1246. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 25 de Setembro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INSPIRE SOLUCOES COMERCIAIS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 232.000,00.

Guarabira - PB, 26 de Setembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUARTO DE PRAZO
REF: PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00023/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de Novembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 e ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 27/09/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/ outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADO: ALEX DE ARAUJO SILVA – CPF:072.105.274-60

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26/09/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 26/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUARTO DE PRAZO
REF: PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00026/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 e ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/09/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/ outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADO: JOSE MARQUES DOS SANTOS– CPF:690.448.994-49

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26/09/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 26/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUARTO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00032/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2024 e ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 27/09/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/ outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ: 32.501.378/0001-65

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26/09/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 26/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUARTO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00033/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 e ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 27/09/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/ outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: SILVANO FIRMINO DA SILVA – CPF:035.229.274-19

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26/09/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 26/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUARTO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00025/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 e ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 27/09/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/ outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: JOÃO MACENA – CPF:176.278.184-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26/09/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 26/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEMO SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - R\$ 16.720,00.

Ibiara - PB, 24 de Setembro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00047/2022, em 20.06.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 911280/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO DO ADITIVO: Do prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001037 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1011 2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 001202 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 305 1011 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 28.097 0 EPIDEMIOLOGICA, 001245 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 303 1011 2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, 001281 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00103/2024 - 25.09.24 - SEMO SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - R\$ 16.720,00.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em conserto e reparação de móveis pertencentes as diversas secretarias do Município de Itabaiana–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00181/2024 - 26.09.24 - JAM CONSULTORIA, SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 40.110,00.

Itabaiana, 26 de Setembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, s/n, 1º andar – prédio onde funciona o SCFV - Centro, às 09h00min do dia 15 de outubro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Reforma do Centro de Atenção Integral a Saúde - CAIS, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 26 de Setembro de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINIS-**

TRACÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 00070/2021 – **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - 3º Aditivo - O presente aditivo será no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis mil reais), que corresponde ao valor total pago ao ano. O valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro mil reais); e prorroga o prazo por mais **12 meses**. ASSINATURA: 06.09.2024.
Juazeirinho – PB, 06 de Setembro de 2024.
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** FUNDAMENTO LEGAL: artigo 58, I, c/c artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93, para o Pregão Presencial nº 00001/2023. Procedimento de Alteração Contratual: **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 01302/2023 – **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 3º Aditivo** – acréscimo de valor de 25% que corresponde a um de valor de R\$ 206.727,50 (DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), passando assim o contrato primitivo para o valor de R\$ 1.033.637,50 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 18.09.24
Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DIVERSOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, COPA E COZINHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB E SEUS FUNDOS (SAÚDE E EDUCACÃO), COM ENTREGA PARCELADA.** FUNDAMENTO LEGAL: artigo 58, I, c/c artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93, para o Pregão Eletrônico nº 00039/2023. Alteração Contratual. Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 13302/2024 – **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 1º Aditivo** - acréscimo de 24,64% que corresponde ao valor de R\$ 149.192,38 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS), passando o contrato a ter o valor de total de R\$ 605.516,15 (SEISCENTOS E CINCO, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). ASSINATURA: 18.09.24.
Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS COMO: MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.** FUNDAMENTO LEGAL artigo 58, inciso I, c/c, artigo 57 parágrafo 2º c/c artigo 65 inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93 para o Pregão Presencial nº 00021/2023. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo com acréscimo de valor, PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 174001/2023 - **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 1º Aditivo** – acréscimo de 24,47% por cento que corresponde um valor de R\$ 120.862,15 (cento de vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando assim o contrato original para o valor de R\$ 614.806,15 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos). ASSINATURA: 18.09.24.
Juazeirinho – PB.

ANNA ANGELICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS COMO: MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo + Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 74001/2023 - **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 1º Aditivo** - Aumento de Quantitativo e prorrogação no prazo em conformidade com o Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, Artigo 58, Inciso I e o Art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. o acréscimo será de R\$ 176.854,85 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e prorrogação no prazo até o final do exercício financeiro, ficando o presente contrato com vigência de 31/12/2024. ASSINATURA: 18.09.24.
Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 10002/2023 PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Adesão nº 10004/2023. ADITAMENTO: PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 10602/2023 – **A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 1º Aditivo** – Aumento de Quantitativo em conformidade com o Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 18.09.24.
Juazeirinho – PB.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZEZITO RIBEIRO - CHÃ DE MARINHO - LAGOA SECA-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00156/2024 - Construtora e Engenharia Wltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 25.09.24

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaيرا.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail licitacao@prefeituradema-naira@gmail.com até as 18:00hs do dia 02/10/2024. Maiores informações nos endereços acima citados.
Manaíra - PB, 26 de Setembro de 2024

LUIZ ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2024 DE 28.05.2024
OBJETO: Aditara contratação de uma empresa especializada em construção civil para Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de Bloco Administrativo para complexo Educacional no Bairro do Alemão, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00045/2024, que fica aditado em 24,99% (vinte e quatro, virgula noventa e nove por cento) o equivalente a 79.249,51 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) alterando para R\$ 396.341,79 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00034/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM NOVA FLORESTA-PB. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **RJR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 14.448,12.**
Nova Floresta - PB, 25 de Setembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00034/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM NOVA FLORESTA-PB. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Adriano da Silva de Souza, Coordenador de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00034/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 25 de Setembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM NOVA FLORESTA-PB. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbano e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Jarson Santos da Silva Prefeito Municipal, em 25/09/2024.

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DP Nº 00027/2023

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º Lei nº 14.133/21.

Nova Palmeira - PB, 26 de setembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024

Objeto: Aquisição de livros para alunos da rede pública município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedor A empresa: SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 22.206.054/0001-39 com o valor global de R\$ 513.285,00 (quinhentos e treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 25 de Setembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão presencial Nº 00023/2024, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 08/10/2024 às 09:00 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 26 de setembro de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 00021/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratado: SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 22.206.054/0001-39

Objeto: Aquisição de livros para alunos da rede pública município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedor A empresa: com o

valor global de R\$ 513.285,00 (quinhentos e treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Pedra Branca-PB, 26 de Setembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de diversos equipamentos de tecnologia da informação, incluindo impressoras, computadores desktop, notebooks, leitores de código de barras e mesas para impressoras, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilõesinhos-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dias & Victor Licitacoes Ltda - CNPJ 53.365.339/0001-58. Gwc Industria, Importacao e Distribuicao de Eletronicos Ltda - CNPJ 49.329.140/0001-05. Marcos Juliano da Silva - CNPJ 12.633.952/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 26 de Setembro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços Médicos Especializados em Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia) na realização de exames de ultrassonografia no município de Pilõesinhos-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pilõesinhos - PB, 26 de Setembro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO N° 942581/2023/MIDR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N° 11601/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

CONTRATADO: EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1° de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 26/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 12401/2024

Apostilamento para alteração de Fonte de Recursos do Termo de Contrato N° 12401/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA. CONTRATADO: FIORI VEICULO

S.A. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório N° 240430PE00024. Pregão Presencial

N° 00024/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN 18 LUGARES.

FUNDAMENTO: Com base no inciso II, alínea c, do artigo 124 da Lei Federal n° 14.133/21, realiza-

-se o presente Apostilamento N° 00001/2024, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA

QUINTA - DADOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, acrescentando-se a seguinte alteração: Onde

se lê: "RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 199/2023/SEE E RECURSOS PRÓPRIOS DO

ORÇAMENTO MUNICIPAL A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA: 07.02 - 12 361 3010 1037 - 4490.52

00", leia-se: "RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 199/2023/SEE: 07.02 - 12 361 3010 1037

- 4490.52 00". As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Prata - PB, 06 de agosto de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO BARRACÃO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 415.000,00.

Queimadas - PB, 20 de Setembro de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00033/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO LUNA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 26 de setembro de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO BARRACÃO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 15 451 1011 1029 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 12401/2024 - 23.09.24 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 415.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024 - SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos, destinados a manutenção das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 11 de outubro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Poço - PB, 26 de Setembro de 2024

JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2024

OBJETO: contratação de empresa para Implantação de sistema fotovoltaico para geração de energia localizado no telhado do Sobrado, incluso projeto, avaliação e aprovação na concessionária e execução com fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio Estadual n° 0001/2022.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 14/10/2024 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandislaus de Medeiros, s/n°, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n° 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 26 de Setembro de 2024

WAGNER DANTAS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL,
DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços na confecção de fardamentos, para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Setembro de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS



Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo e vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, por mais 03 (Três) meses, com vigência a partir de 30 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, totalizando 47 (quarenta e sete) meses, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Municipal de São José de Princesa-PB; quais sejam: (RECEBIMENTO, CATAÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO OU ATIVIDADE CORRELATA/ ASSEMBLHADA, DEVIDA E AMBIENTALMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE).

Valor do Termo Aditivo: R\$ 18.985,50, (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.328,50 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme fornecimento, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Representante legal. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Instrumento: 4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 006/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 30 de setembro de 2024, fica prorrogado a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de agosto de 2025, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 113.135,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 10.285,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) com o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 006/2021.

Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Rogerio Lacerda Estrela Alves – Representante legal. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo do Contrato nº 007/2021
Processo Licitatório nº 009/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa – PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA – ME, CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 007/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 30 de setembro de 2024, fica prorrogado a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de agosto de 2025, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Valor do aditivo: R\$ 42.592,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.872,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais) com o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 007/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Rogerio Lacerda Estrela Alves – Representante legal.

São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – ME, CNPJ/MF nº 09.196.974/0001-67,

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 031/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 48 (quarenta e oito) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2024 fica prorrogado a partir de 27 de setembro de 2024 à 27 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 53.333,41 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Qua-

renta e Um Centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.444,45 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Fundamento Legal: Art. 57 Incisos II, IV, § 2º e Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Pela empresa contratada José Renato Pereira Correia Nunes – Administrador.

São José de Princesa – PB, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – ME, CNPJ/MF nº 09.196.974/0001-67,

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 032/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 48 (Quarenta e oito) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2024, fica prorrogado a partir de 27/09/2024 à 27/09/2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 20.740,77 (Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Sete Centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.728,40 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Fundamento Legal: Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Pela empresa contratada José Renato Pereira Correia Nunes – Administrador.

São José de Princesa – PB, 26 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São José de Princesa

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Instrumento: 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Contratante: Câmara Municipal de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 01.698.922/0001-87.

Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA - ME CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 30 de setembro de 2024, fica prorrogado a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de agosto de 2025, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 42.592,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.872,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais) com o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 001/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: Sandro Júnior de Moraes – Presidente da Câmara e Rogerio Lacerda Estrela Alves Representante legal.

São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, para Aquisição de óculos de grau (lente + armação) para doação às pessoas carentes do Município de São José do Bonfim/PB e - LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43, valor: R\$ 37.285,00

São José do Bonfim/PB, 25 de Setembro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado

do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, para Aquisição de óculos de grau (lente + armação) para doação às pessoas carentes do Município de São José do Bonfim/PB e: - LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43, valor: R\$ 37.285,00

São José do Bonfim/PB, 26 de Setembro de 2024
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00029/2024. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.593.051/0001-78, valor: R\$ 880,00; -EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.496.569/0002-06, valor: R\$ 7.247,80; -FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ nº 31.070.939/0001-56, valor: R\$ 4.050,00; -G. A. RIBEIRO INFOCENTER, CNPJ nº 54.655.558/0001-34, valor: R\$ 11.019,25; -GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, valor: R\$ 19.892,40; -JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, valor: R\$ 14.845,00; -MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ nº 12.633.952/0001-2, valor: R\$ 12.950,00; -MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.402.647/0001-54, valor: R\$ 10.120,00; -REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, valor: R\$ 60.080,00; -SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06, valor: R\$ 3.040,00; -TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, valor: R\$ 10.000,00; -VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 35.652.184/0001-59, valor: R\$ 8.000,00; -YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, valor: R\$ 138,00. Valor total: Valor Total: R\$ 162.262,45

São José do Bonfim - PB, 18 de Setembro de 2024
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS RAMOS

NOTIFICAÇÃO RETOMADA DE RITMO DOS SERVIÇOS

À EMPRESA:
 JTS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64.
 Rua Otacílio de Albuquerque, 22, SALA 22 CXPST 06 – Torre – João Pessoa/PB.
 E-mail: fmconstrucoes2010@gmail.com
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas e demais normas aplicáveis e, em atenção ao que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação que rege as contratações públicas, Considerando os termos do Contrato nº 54/2024, oriundos da Concorrência nº 00001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I NO SÍTIO LAGOA DE PEDRA – SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**, o qual esta empresa configura como contratada; Considerando o Título III da Lei 14.133/2021, que trata dos contratos administrativos; Considerando o Ofício encaminhado pela Engenheira Fiscal discorrendo sobre o retardamento na execução do objeto contratado; Considerando que o fato narrado é fato capaz de constituir justo motivo para a rescisão contratual, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, bem como Cláusulas Décima Segunda do Contrato supracitado, além de outras sanções previstas no ordenamento jurídico.

RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa JTS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64, acima identificada e qualificada, outrora denominada CONTRATADA, para que retome os serviços contratados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou apresente defesa prévia. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será procedida a rescisão do referido contrato bem como a imediata abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através dos meios de publicidade utilizados para a realização do processo licitatório.

São José dos Ramos/PB, 26 de Setembro de 2024.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

NOTIFICAÇÃO RETOMADA DE RITMO DOS SERVIÇOS

À EMPRESA:
 JTS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64.
 Rua Otacílio de Albuquerque, 22, SALA 22 CXPST 06 – Torre – João Pessoa/PB.
 E-mail: fmconstrucoes2010@gmail.com

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas e demais normas aplicáveis e, em atenção ao que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação que rege as contratações públicas, Considerando os termos do Contrato nº 81/2023, oriundos da Tomada de Preços nº 00003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOEMIA RODRIGUES DE AMORIM – PB**, o qual esta empresa configura como contratada; Considerando o Capítulo III da Lei 8.666/1993, que trata dos contratos administrativos; Considerando o Ofício encaminhado pela Engenheira Fiscal discorrendo sobre o retardamento na execução do objeto contratado; Considerando que o fato narrado é fato capaz de constituir justo motivo para a rescisão contratual, nos termos do art. 78, Incisos I, IV e V, da Lei 8.666/1993, bem como Cláusulas Décima Quarta do Contrato supracitado, além de outras sanções previstas no ordenamento jurídico.

RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa JTS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64, acima identificada e qualificada, outrora denominada CONTRATADA, para que retome os serviços contratados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou apresente defesa prévia.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será procedida a rescisão do referido contrato bem como a imediata abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através dos meios de publicidade utilizados para a realização do processo licitatório.

São José dos Ramos/PB, 26 de Setembro de 2024.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

NOTIFICAÇÃO RETOMADA DE RITMO DOS SERVIÇOS

À EMPRESA:
 WJX CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93.
 Rua Bananeiras, 361, sala 101, CXPST 414 – Bairro Manaíra – João Pessoa/PB, CEP 58038-170.
 E-mail: wjxconstrucoes@gmail.com
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas e demais normas aplicáveis e, em atenção ao que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação que rege as contratações públicas, Considerando os termos do Contrato nº 109/2023, oriundos da Tomada de Preços nº 00006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA**, o qual esta empresa configura como contratada; Considerando o Capítulo III da Lei 8.666/1993, que trata dos contratos administrativos; Considerando o Ofício encaminhado pela Engenheira Fiscal discorrendo sobre o retardamento na execução do objeto contratado; Considerando que o fato narrado é fato capaz de constituir justo motivo para a rescisão contratual, nos termos do art. 78, Incisos I, IV e V, da Lei 8.666/1993, bem como Cláusulas Décima Quarta do Contrato supracitado, além de outras sanções previstas no ordenamento jurídico.

RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa WJX CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93, acima identificada e qualificada, outrora denominada CONTRATADA, para que retome os serviços contratados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou apresente defesa prévia. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será procedida a rescisão do referido contrato bem como a imediata abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através dos meios de publicidade utilizados para a realização do processo licitatório.

São José dos Ramos/PB, 26 de Setembro de 2024.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADES IN00018, IN00019, IN00020 IN00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente as Inexigibilidades de Licitação Nº IN00018, IN00019, IN00020e IN00021/2024, que objetiva: Inexigibilidades oriunda do Credenciamento Nº 00004/2024 Processo Administrativo Nº 00034/2024 Credenciamento de Serviços Na Área De Saúde Pública Para, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/ Ou Sobre-aviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana Do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça – Paraíba; ADJUDICO os seus objetos e RATIFICO os correspondentes procedimentos em favor de: IN00018/2024: HUB SERVICOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 309.400,00. / IN00019/2024: CRISTIANE TEJO BEZERRA MARQUES - R\$ 57.000,00. / IN00020/2024: CLÍNICA



DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - R\$ 38.000,00 / IN00021/2024: AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA - R\$ 78.400,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Setembro de 2024
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2024 - 25.09.24 - FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 63.091,35.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00023/2024 - 15.03.24 - VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 9.689,98; CT Nº 00024/2024 - 15.03.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 29.189,99; CT Nº 00025/2024 - 15.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.448,29; CT Nº 00026/2024 - 15.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 1.980,05; CT Nº 00027/2024 - 15.03.24 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 25.795,37; CT Nº 00028/2024 - 15.03.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 14.788,50; CT Nº 00029/2024 - 15.03.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 1.737,45; CT Nº 00030/2024 - 15.03.24 - J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 16.900,00.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00051/2024, para o dia 09 de Outubro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cpserrabranca@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra Branca - PB, 26 de Setembro de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2024 TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Solânea, através do pregoeiro oficial, TORNA SEM EFEITO, a publicação do aviso Pregão Presencial nº 0025/2024, publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União do dia 26.05.2024.

Solânea - PB, 26 de Setembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00024/2024, onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL 0024/2024"; leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2024". Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 25 de Setembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Emenda Parlamentar Individual nº013/2024 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Solânea - PB, 24 de Setembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Elétrico para iluminação natalina da Praça 26 de Novembro e outras praças, para as festividades natalinas desta cidade. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 26 de Setembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 026/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo MUNICÍPIO DE LAGARTO/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12.361.2005.2019(15500000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)/12.361.2005.2020 (15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/12.361.2005.2023 (15401030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 30%).3.3.90.39.99 – UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00278/2024 - 24.09.24 - SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A - R\$ 498.750,06.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 motos, potência mínima 150 cc para a divisãode fiscalização de obras e Tributos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.1005 (15001000); 08.00 – SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.1059 (15001000). 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00280/2024 - 24.09.24 - JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 39.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal-Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 – 02:00 – SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA – 04.122.1002.2004



– 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 – 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – 20.122.2003.2012/20.608.2001.2016 – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/ 12.361.2005.2024/12.365.2005.2030/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032/12.361.2005.2083 – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.301.2010.2041/10.301.2010.2042/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2046/ 10.302.2010.2047/10.305.2010.2049/10.301.2010.2053/10.304.2010.2054 – 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA)– 08.243.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2015.2060/08.244.2015.2061/08.244.2015.2062/08.244.2015.2066/08.122.2015.2064/08.244.2015.2065/08.244.2015.2066/08.243.2015.2067 – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.1002.2071/15.452.1002.2072 – 09:00 – SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074/13.392.2021.2075/27.812.2021.2077/22.122.1002.2076 – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078/18.541.2001.2080 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 (150001000)(15690000)(15001001)(15401030)(15750000)(17010000)(15001001)((15421030)(16000000)(150001002)(16600000) – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS FEDERAIS – RECURSOS ESTADUAIS – RECURSOS FUNDEB 30% – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 30% – REURSOOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE – CONVÊNÍOS UNIÃO – CONVÊNIO ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00279/2024 - 23.09.24 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA PINTO ME - R\$ 220.928,50.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

A pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB. Início da sessão dia 22 de dezembro de 2023, às 13:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.transparência, 2.sousa transparente, 3.licitações, editais e documentos de licitação, 4.pregão).

Sousa, 11 de Dezembro de 2023

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052/2024

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB. Abertura das propostas no dia 11 de outubro de 2024, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 26 de Setembro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01.094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, portadora Carteira de Identidade n° 3392328 SSP/PB e do CPF n° 078.699.234-43
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 01.094/2022 de 07 de junho de 2022 resultante da Chamada Pública n° 001/2022 e Inexigibilidade n° 001/2022, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 12 de setembro de 2024, e terminando dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e § 2o Lei n° 8.666/93 atualizada e com previsão na Clausula Quinta do referido contrato.
DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01.095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SANTOS ANDRADE, portadora Carteira de Identidade n° 2.361.595 SSP/PB e do CPF n° 090.042.744-21
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 01.095/2022 de 07 de junho de 2022 resultante da Chamada Pública n° 001/2022 e Inexigibilidade n° 001/2022, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 12 de setembro de 2024, e terminando dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e § 2o Lei n° 8.666/93 atualizada e com previsão na Clausula Quinta do referido contrato.
DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01.096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATADO: FRANCISCA LUCENA DE ARAÚJO, portadora Carteira de Identidade n° 3.020.726 SSP/PB e do CPF n° 054.463.474-80
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 01.096/2022 de 07 de junho de 2022 resultante da Chamada Pública n° 001/2022 e Inexigibilidade n° 001/2022, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 12 de setembro de 2024, e terminando dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e § 2o Lei n° 8.666/93 atualizada e com previsão na Clausula Quinta do referido contrato.
DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Vista Serrana

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa n° DV00009/2024. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de ar-condicionado e mobiliário para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB devidamente elencados nos itens do anexo I, termo de referência. B. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: J e L Prime Mobiliário Corporativo Ltda - CNPJ 55.433.814/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Francisco Filho, 110 - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1191.

Vista Serrana - PB, 26 de Setembro de 2024

AMÉRICO GOMES XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00009/2024, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de ar-condicionado e mobiliário para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB devidamente elencados nos itens do anexo I, termo de referência. B; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J E L PRIME MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA - R\$ 38.273,00.

Vista Serrana - PB, 26 de Setembro de 2024

AMÉRICO GOMES XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ n° 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, n° 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB n° 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB n° 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2024: Abias Rocha Silva, Ademir dos Santos Bueno Junior, Adriana Silva Rangel, Adriana da Silva Martins, Afonso Oliveira Filho, Agatha Christie Silva Lopes, Alan Kaste da Silva Gonçalves, Alesandro Maier Pinto, Alessandro Pereira da Silva, Aliciane Oliveira Sousa, Amaro Cristian Gloria Gomes, Ana Cristina Calado Silva, Ana Laís Alves de Lima, Ana Paula Scopel Soares, Andrelina da Silva Souza, Andressa Reis de Barros, Andréa dos Santos Diniz, Antonio Claudio Lopes Pereira, Arielle



Misma Buters de Carvalho, Artur Cardozo Pereira, Beatriz Soiê Chung, Bianca Caroline Oliveira de Vasconcellos, Brenda Azevedo de Queiroz, Breno Michael Cruz, Bruno Azevedo Orioli, Bruno Falcão de Souza, Camila Nascimento Lima, Carlos Antonio dos Reis Filho, Carlos Eduardo Siqueira Roni, Carolyne de Araújo Telles, Carplinson Gonçalves, Cezar Augusto Boldt Holz, Chirlei Nunes Pivetta Oliveira, Chyrlley Fagundes Barcelos da Silva, Cleidiane Paula Aparecida Sabino, Cleunice de Melo de Souza, Cristian Barbieri Ferreira, Cristina Nogueira Gonçalves, Cintia Yuriê Nacamura, Daniel Mello Demétrio de Moraes, Daniel Pereira Ignácio, Degenane Cristina Dias Timóteo, Deivid Lopes Julio, Deivid Zanini da Silva, Diego Eduardo Gonçalves Ferreira, Ecrisânia de Paula Teixeira Moraes, Edegilson Alves de Souza, Edielson Mendes do Nascimento, Edson de Jesus Silva, Eduardo Santos Amorim, Elídio Faitanin Neto, Elson Porto Dutra Neto, Emanuelle Moura de Souza, Erika Coutinho França, Ester Hosana Arruda de Souza, Evaldo Silva Araújo, Evelyn Roza Rampinelli dos Santos, Everton Dias Andrade, Éwerson Roldão Cardoso, Fabiana Uberti Cupertino, Fabricio Andrade da Silva, Fausto Santos de Paiva, Fernando Fordelone Junior, Filipe Barbosa da Silva, Francisco Edmilson Conceição da Silva Junior, Gabriel de Moraes Menegazzo, Gabrielly Pereira dos Santos, Geisa Maria dos Anjos Silva Santos, Geisler da Silva, Gelson Fernandes de Godoy, Gilberto Carlos Costa, Gilberto dos Santos Ribeiro, Gilmar da Silva Dias, Gilson do Nascimento, Giovanna Zanello de Alcântara, Graciele Campos Fachetti, Guilherme Costa da Vitória, Igor Felipe de Oliveira Rodrigues, Ingrid Dias da Silva, Isac Vago da Silva, Islam Tomaz do Nascimento, Jakelini da Silva Porto, James Douglas da Silva de Oliveira, Jaqueline do Nascimento Santos Alves, Jefferson da Silva Corrêa Velasco, Jenice Albuquerque Yoshii, Joana Alves Costa, Job Azeredo Ferreira Guedes, Jocelio Lourenço de Souza, Joice Fernandes de Souza, Jonathan Silva Lima do Nascimento, Jorge Luiz Elbacha Stutz, Josiane dos Santos Moreira, José Carlos dos Santos Mota, José Valderi dos Santos, José de Melo Silva, Jougla Cerulo Henrique, Joyce da Silva Medeiros, João Lucas dos Santos da Silva, João Vitor Ramos da Silva, Julia Andressa Machado de Borba, Juliana Ornellas Rocha, Juliane Pereira da Silva, Juliano Modrak, Julio Cesar dos Santos Cordeiro, Jânio Claudio dos Santos, Jéssica Bandeira dos Santos, Karla Thais da Silva Garcia, Letícia Rosa Pereira Machado, Luana Caroline Luz Nascimento, Lucas Gabriel Germano Lopes, Luciana Albuquerque Fialho Knauer de Castro, Luciano Bergamo, Luciano Rodrigues da Costa, Luiz Carlos de Assis Junior, Luiz Felipe da Silva, Lúvia Marques Braz, Lúcia Aparecida da Costa, Maira de Fátima de Araújo Brandão, Manoel Alves Rangel, Marciano Coutinho Lauretti, Marco Aurélio Gomes Júnior, Marcos Soares da Silva, Marcos Vanderlei Gonçalves de Araújo, Marinésio Taurino Filho, Matheus Gabriel Paião, Mauricio Peres Pereira, Michelle Cristina Aristides Matias, Moabe de Jesus Pinho, Nadia da Conceição Bastos da Rocha, Nayara Nogueira Reis, Nicolly Silva Loureiro, Nilson José de Paula, Otávio Ribeiro da Silva, Patricia Fiuza da Silva, Patrick Maxi Davison Altesor, Patricky Leite de Andrade Rodrigues Nascimento, Paulo Pereira Moreira, Pedro Eduardo Fernandes Mendes, Peter Figueiredo Simas Elizeu, Pilar da Silva Pina, Priscila Aguiar Madeira, Raiane de Macedo Martins, Raiany Fernandes Vilaça, Raissa da Rocha Pereira, Rayane Santos Cipriano, Raissa Ryane Alves de Sena, Raissa da Silva Vasconcelos, Relyson de Barros Amaro, Renata de Oliveira Bicudo, Renato Rangel Lins Junior, Reney Corona, Rilary Ricati Rodrigues, Rita de Cassia Pinto Marinho, Robert Januário Gomes Silva, Rodrigo Emanuel Silva de Souza, Rogério Gueller da Silva, Ronie Van Nunes de Sá, Rosangela David, Rose Mary Gonçalves dos Santos Fernandes, Samuel José dos Reis Amancio, Silvana de Oliveira Lemos, Silvia de Miranda Souza, Sofia Loren Dias, Solange Sonda, Stephany Costa da Cruz, Stéfane Maria Batista Felipe, Suellen Lemes Roberto, Suzana da Silva Santos, Tatiana dos Santos Ayres Souza, Thais Borges de Oliveira, Thiago Alves da Rocha Fernandes, Tiago Aparecido da Silva, Tiago Vaz, Tiago da Silva Souza, Tiago de Oliveira Felix, Tiago de Souza Ferreira Pires, Ulisses Robert Martinusso, Valber da Silva Costa, Valdora Mendes Pereira Piantino, Vanderson da Conceição Ramos, Wellington Prado, Wellington Totarelli, Wesley Nascimento Vieira, Yasmim Vilen Kalfeltz.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ató Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Janilson de Oliveira Júnior/Gerlei da Silva Paes; Fábio Marcos Braga Lourençon; Sebastião Candido Pereira/Fernanda Cassia da Silva/Maria Eduarda da Silva Verza/Alex Castro da Costa; Ana Gabriela Pereira Almeida; Angelica de Souza Melo Neta; Angelo Luca Tony Palheta Carvalho; Arthur Vinicius Gomes de Sousa; Beatriz de Spuzapires; Carla Bispo Trindade; David Patrick de Oliveira Tavares; Deickson Paulo de Queiroz Martins; Ednaldo Nunes de Melo; Edno Pereira de Lima; Fabio Hercules Barbosa da Silva; Gilmar da Costa Cabral; Jair Nunes Cordeiro; Jonatan Manoel Waiwai da Silva; Jorge Brian Matos da Silva; Jose Orlando Ribeiro Nunes Junior; Nathalia Esther da Silva Furtado; Nivia Maria Matos da Silva; Oneida Gonçalves Pinheiro/Adeilton Benedito da Silva; Adelino Muniz Silva; Adriano Lins do Nascimento; Alexander Toledo Rodrigues Júnior; Alexandro Alves Emerenciano; Alessandro Aparecido de Paula Garcia; Alice Santos da Cruz; Almir Luiz de Oliveira; Amanda Helen de Oliveira; Amilton Silva Nascimento; Ana Beatriz Schaffter Moreira; Angela Marli Rodrigues Palhano; Antonio Jurandir Ferreira de Oliveira; Ariane Aguiar Martins; Ariane Aguiar Martins; Artur Bernardes Franco de Carvalho Junior; Bernarda Conceição de Sousa Santos; Brendon Augusto Rocha da Silva; Bruna de Oliveira Batista da Silva; Bruna Sebastiani Kihara; Carolina de Almeida; Carolina dos Santos Vieira; Christian Ricardo da Silva; Claiton Silva Souza; Clarinda Farias de Pinho; Daniela Cris-

tina da Cruz Niz; Dilmar Soares dos Santos; Diogo Amaro Lima de Oliveira; Donizete Bernardino Pereira; Edilma Moreira da Silva; Edivania Pereira Lopes; Eduardo Silva Prates; Elisângela dos Santos; Elzilene Rocha Viana; Euler da Silva Ferreira; Euvaldo Alves do Nascimento; Fábio Julio Mozzarello; Felipe Barata de Lima; Fernanda Alves Miranda; Fernanda Costa de Lima Silva; Fernanda Cristiane da Silva Emilio; Francisco da Silva; Gabriel Henrique dos Santos; Geicleide Albino Nunes de Meira; Glaudine Judy Maxis; Henrique Eduardo Félix Dutra; Henzo Domingues Safta; Higor Moreira Freire; Higor Santos Rocha; Ismael Carvalho de Melo; Izamara Silva de Oliveira; Jackeline Gomes de Almeida; Jheniffer Aline Martins de Souza; Joao Vitor Medeiros Silva; José da Silva Gonçalves; José Paulo da Santos; José Ronaldo dos Santos; José Severo dos Santos; Julia Andreia Araujo de Oliveira; Juliana de Oliveira Fagundes Ferreira; Juliana de Oliveira Fagundes Ferreira; Keurin Beatriz Braga de Menezes Rodrigues; Larissa de Almeida Ramos; Leandro Moreira Niz; Leide Alves dos Santos; Leidiane Cristina Soares França de Oliveira; Leilson dos Santos Silva; Leocadia Albrecht; Leonardo Mauricio Barros de Oliveira; Lorena Lourenço Rodrigues; Lucas dos Santos Gonçalves; Luciani Teodoro da Conceição Mello; Luciano Laurindo da Mota; Luis Fernando de Almeida Silva; Manoel Garcia de Souza Filho; Manoel Luiz Teixeira; Marcela Maira da Silva Retondo; Maria da Silva Rocha; Maria das Graças Velloso da Silva Quintao; Maria Eduarda Alves; Maria Helena Miranda da Silva; Maria Ines Ferreira; Marly Ribeiro Nascimento; Matheus Roberto Gonçalves da Silva; Micael Junior do Prado da Silveira; Miguel Fernandes Costa Junior; Natalia Batista Gomes; Natalicia de Fatima da Silva; Natalicia de Fátima da Silva; Paulo Cesar de Souza; Paulo da Silva Basilio; Paulo Silas Martins; Pedro Henrique Morato Silva; Priscila Silva da Conceição; Rafael Ferreira Alves; Ralph Batista dos Santos; Rayanne Nogueira Silva de Amorim; Rayssa Meedeia Moraes da Silva; Renata Vargas Rodolfo; Renato Nascimento de Oliveira; Romário Lemos de Oliveira; Roseli Santos Silva; Sabrina Silva Ahnert; Sergio Samir Bueno; Sheila Aparecida Sodré Ramos; Sirleia dos Santos Marcial; Sirleia dos Santos Marciel; Sueli Elizabete Remondini de Oliveira; Suziane Miranda; Tatiane Lessi Rocha; Tereza Aparecida Cardoso; Thayana Vieira da Silva; Thiago Monteiro do Nascimento; Uanderson Cleber da Silva Pinho; Vagner dos Santos de Almeida; Valdecir Heidemann; Vanesa Chavez Schmolter; Vinicius Henrique da Silva Pinheiro; Vinicius Ramos Santana; Yalisson Pereira dos Santos/Andreia da Silva Emidio Calori; Antonio Carlos Aparecido da Silva Reis; Francisca Maria da Conceição Costa; Maiara Ribeiro Entringer; Marcio Daniel Covas de Oliveira; Maria de Lourdes Gomes; Marília Caroline Pereira de Lima Souza; Natalia Menezes Silva; Thais Cristina Silva/Ana Maria Pinheiro de Araújo; Carlos Henrique Faustino; Erivânia dos Santos; Isabela Matias da Silva; Jefferson Barbosa Silva Souza; Jessika Rayane de Sousa Silva; João Victor Ferraz da Silva; José Diego Wellington Silva; Josenildo Mello de Sobral Júnior; Luana Raiane Vasconcelos Silva; Mayara Cristiana Alves da Silva; Pamela Camila Pereira da Silva; Rayane Bezerra da Silva; Renata Thais Gonçalves Araújo Silva; Rodrigo Gomes da Silva; Uelinton José dos Santos; Wellington Alves Moraes/Caique Lima Costa Duarte; Cibele Fabricio Assoni; Denilson Ferreira da Silva; Diego Afonso do Nascimento Costa; Diego Caldeira Deodato; Fernando Henrique da Silva; Gerser Ferreira; Jhonatan Farias de Oliveira; Joéderson Felipe Roza; Kurt Oliveira França; Laereane dos Santos Maciel; Lohanna Ferreira Vaz Soares; Mario Felix de Souza; Raquel dos Santos Cabral; Silvano Costa de Araújo; Willemerg Silva dos Santos/Adriana Maria de Lima; Alex Ricardo da Silva Le de Lima; Claudemir José Lins da Silva; Claudenilson Correa; Cleuza Francisco da Silva Souza; Cristiani Ceula; Eduardo Paz Calvacante; Jaqueline Martins ; José Henrique Cardoso Corado; Josuel Victor da Silva Zú; Leonardo Izidoro Amorim Silva; Maria Gabriela de Souza Ruiz; Pedro Rithelle Magalhães de Abreu; Sidney Ferreira dos Santos; Silvana Alberiece de Oliveira; Wellida Thaynar da Silva Teodosio; Wendel Felipe Coelho de Oliveira; Yuri Henrique Brancher/Carlos Eduardo da Silva; Geisa das Virgens Falcao Meireles; Luiz Andre Dos Santos Silva/Ana Maria Luiza da Silva; Arthur Reis Gomes de Mello Queiroz; Maria Danielle Lima Leite Serafim; Renata Alyne Azevedo Alexandre; Silmone das Graças Leite; Tálsson Romário Silva Torres/Geovana Hevelin Moura Santos; Maria Isabel Ribeiro Macêdo/Andréia Alves Pereira; Clivian Santos de Amorim; Rosângela Arruda de Miranda Carvalho/Lidriany Brunes Fideles/Marcilene Gonçalves Costa Ribeiro; Gilmar Martins de Carvalho; Guilherme Fernandes Rocha; Marcelo Marques de Melo/Aline de Amorim Rego; Edson Lucas de Lima Silva; George Adriano de Amorim Rego; Gylmara Brenda Machado de Souza; Jhonatan Silva Botelho; Jose Carlos Sardella Junior; Valquiria Franco da Silva Mautone/Ricardo Bindilatti de Souza; Adriano Aparecido de Assis Lima; Lucas Maciel de Oliveira; Luanderson da Silva Fernandes/Cleiton Pereira Sarte; Marcia Bonicenna Crevelari; Kellen Aparecida Caldas/Samuel de Souza Neves/Samela de Alcântara Jesus/William Oliveira Roberto/Lissana Assuncao Pantoja; Genesis Carolina Gonzalez/Brun Rafael Ramos Pereira; Manoel Henrique Araujo da Silva; Maria Rubilene Alves Pinheiro/Daniely Silva de Souza/Samuel de Souza Neves; Rosane Gonçalves da Silva/Manuela Ribeiro Mesquita Rodrigues/Cláudia da Silva Salvador da Silva; Cleide Cristina Ferrari; Davi Felipe Ramos da Silva Machado; David Gabriel de Lima; Maria Alane Gomes Pereira; Sandicleide Honorato da Silva; Tais da Costa Hess; Mariana Saraiva de Lima; Joaquim Marcinilo da Silva; Marcelo Costa Alecrim; Lazaro Antonio Sanches/Claudio Ramalho Mendes; Eliana Lopes Firmo*2022; Flavio Alexandre Borges de Albuquerque; Igor de Souza Nascimento da Silva; Joyce Gois de Sousa*2022; Joziane Viana de Souza; Liliane Ferreira Ferro; Ronaldo Barbosa Barreto/Ana Lucia Alvim dos Santos; Aurindo Jorge da Silva Filho; Bianca Oliveira Pinto; Daiane dos Santos Prates; Gabriel aparecido Lima de Jesus; Geisiane Teixeira Ferreira; Heide Flor Evangelista; Magnaldo da Silva Caires; Marciano dos Santos Rodrigues; Mariana Souza Oliveira; Mário Cardoso Rocha; Raul Martins Meira da Silva; Rayana Araújo Sena; Winnycis Silva Brito/Lucas Ribeiro de Jesus/Sebastião Candido Pereira/Danielle Henrique dos Santos; Joarlem Batista Santos/Joana Beatriz Mendes de Jesus/Vanessa Paganotti Tavares/Everton Candido de Matos/Rodrigo Carlos Santana de Macena/Maria Eduarda de Farias de Carvalho; Tamiris Mota da Silva/Guilherme Queiroz Bazzan/Cauny Emanuelle Marques Ferrer; Daniel Castro Brito; Debora Ataíde de Jesus Correa da Silva; Eliene Costa Lima; Enzo Gabriel Brito de Luna; Iago Farias Medeiros; Jeane Francisca Pereira da Silva; Patriciane Araújo Correa; Paulo Cesar Dias; Rafael de Oliveira; Robert Felipe Rocha de Almeida; Rosalia Pereira dos Santos; Robert Felipe Rocha de Almeida/Luos Claudio Duarte Beirão/Sarah Helen Alves Lima; Roniel Vieira da Silva/Joanilson Gonçalves Reis/José Cesar Pereira de Almeida/Daiane Dos Santos Prates; Jéssica Santana Da Cunha ; João Victor Rodrigues De Oliveira; Pedro Pessoa Almeida; Ramiro José De Araújo ; Romilson Da Conceição Araújo; Rosângela Souza Santos; Rosivan Souza Pinto; Shailla Neves Caires; Suziane Lopes Da Silva; Vinicius Kauan Silva Alcântara ; Winnycis Silva Brito/Josiane Maria dos Santos/Alexandre Guimarães da Silva; Aline Alves da Silva; Ana Julia Periotto Bueno Santos; Anderson Roberto de Lima; Arthur Xavier Trindade; Bruna Fernandes de Souza; Bruna Letícia Neves Menezes; Bruno Rodrigues Cruz da Silva; Bruno Vinicius Chiesa; Caio Marcelino Bianco da Silva; Camila Rodrigues Lopes; Carlos Eduardo Ferreira dos Santos; Caroline Rafaela Alves; Daniel Medeiros Candido; Daniela Costa da Silva; Diego da Cunha Freitas; Evair Alves Machado; Evandro da Silva Faria; Gabriel Milli Barbosa; Gabriele Guilherme de Figueiredo; Igor Daniel Florêncio da Silva; Jennifer Paula Nunes Souza; Jessica da Silva Lopes; Kleitonildo Rodrigues da Silva; Larissa Lopes de Andrade; Leonara Farias de Mello Paraíba; Marcos Rezende; Maria Eduarda da Silva Verza; Maria Fernanda Amaral de Souza; Micael Vinicius Gomes Barbosa; Miguel Cristian de Borba; Murilo Henrique Souza Lopes; Nagila Maria de Souza Franco; Natália-

Lang;Pablo Lopes Correa;Pedro de Lima Santos;Pedro Henrique Popic;Raquel Cristina de Oliveira Moraes;Ricardo Henrique Ortiz;RosaneCamara Ferreira da Silva;Sandro Florêncio de Andrade;Simone Aparecida de AraujoFigueiredo;ThiagoHonorio da Silveira;William Antônio Weber Siniak;William Campos Rodrigues Júnior/Danilo Silva Batista/Edson Oliveira dos Santos/Cleidimar de Moura Gocalves;Marcelo Aquino de Paula;Marcio Fernando Amorim Ferraz/Wilson da Silva Lima/Clenilson Cabral Vidinha;Daniel Martins Costa;Diego de Pontes Pereira;Edmilson Bezerra da Silva Neto;Gustavo Roque Kurkevski da Costa;Marcos Vinicius Rosado Lima;Taina Fernanda dos Reis/Altemir de Almeida Santos;Carlos Alberto Brito da Silva;Eulina Silva Souza ;Fernanda de Souza Correia;Gercilandia Silva ;Jardel Oliveira Gomes ;Joseilia Coutinho do Nascimento ;Julia Silva Souza ;Matheus de Lima Donato ;Mirani Salustiano Lima Moreira;Pedro Henrique Bernardes Amorim ;Walber Souza Fernandes/Gerson Ferreira da Silva/Alessandro Cardoso;Alexandro Carlos Santos;Bruna Alves Correia;Ezequiel Souza Barbosa;MarcosAntonio Gomes dos Santos;Wagner Correa Soares da Silva/Antonio Marcos de Oliveira Avanci/Amanda Oliveira Santos;Saffira Colares da Silva;Ray Silva dos Santos;João Pedro Silva Teixeira/Solange Soares dos Santos Dias;Bruna dos Santos Ribeiro de Jesus/GeandersonNoberto de Souza/Ruan Flor Gustavo;Lucimar Rodrigues de Souza/Maria Robistania Freire Fernandes Pereira;Jose Mauro Bernardes da Mata;Jose Magno dos Santos;Isys Medeiros dos Santos/Adelaide Eulalia de Jesus;Admir dos Santos;AiltonRangel Luiz ;Alane Silva Gozaga;AlbertoLuis da Costa;AlineGrasieli da Silva Ferreira ;Ana Aparecida Dias Silva;Ana Carolina de Oliveira Faria Araujo;Ana Clara Coutinho Birocale;Anderson do Couto Cardoso;Anderson Ferreira Alves;Andre Lima da Silva;Andressa da Silva;Andressa Ribeiro Gonzaga;Antonio Marcos Dias;Antonio Marcos Zamprognobrumatti;AquiellaStefany Teixeira Mongim de Souza;Ariadina Maria de Jesus;Ariete Maria da Silva ;Ayslan da Costa Souza ;Bruna Costa de Souza;Bruno Oliveira de Souza;Byanca Carla de Oliveira Vieira;Camila Efigênia Santos Sagrera;Camila Ferreira Jovencio ;Camila Rossi Kreitlow;Carlos Gabriel Pinto Lélis;Chayane Araújo Euzébio ;Cristiano FardimPinto;Cristina Lino de Aguiar;Daiana Aparecida BonjourHenrique;Daiane de Souza Oliveira Ribeiro;Daniel Borges Silva;Daniel da Silva Brandao;Davi Rosa CorsiniAmorim;Debora Gomes dos Santos;DulcenirLamberti Cristo ;Edaiane Nascimento dos Santos ;Edivan Xavier da Silva ;EdnilsonCalmon;Edson Henrique Fraga Diniz ;Elcione da Silva Machado;Eliane Alves Carvalho Messias;Eliete Alves de Oliveira;Elinéia de Oliveira Nunes;Eliomar Lacerda Santos;Emilly Monteiro PucenteMoreira;Endy de Oliveira Feijó;Enzo Santos de Paula;EriveltonBiazattiCalari ;Eurico Martins Paiva;Fábio Marques dos Santos;Fabila Freires Ferrare ;Fabiula da Silva Ferreira;Fatima Lopes da Silva ;Fernando Lucas Souza Santos dos Reis;Francisco Vítor Rocha Sousa;Gabriel da Silva Oliveira ;Gabriele Felicio;Gabriella Nascimento da Silva;Geisiana da Silva Santos;Gelcilene Maria Sperandio;Gizela Cardoso Almeida;Guilherme Jose Bernardo Ascari;Heriele Jorge Amorim;HiagoSmarçaro;Icaro Silva Santos;Igor Mota Moreira ;Igor Zanoli;Ileusa Alves do Rosario;Indiara Manoel Rodrigues Cabral;Isabelly de Souza ;ItaloBalmaCosta;Italo Rodrigues Coutinho;Jamili dos Santos da Silva;Jaqueline Aparecida Singer Ramos ;Jaques Gleiklippel ;Jean da Cruz Souza;Jeison Souza Mattiuzzi;JéssicaLoss Couto ;Jessica RanquineSilva;Joao Carlos BassaniZanqui;Joao Vitor Santiago;JonasTartaliaPiona ;José AntonioDobrovosk;Jose Carlos de Lima Vasconcelos;JoséIran Cardozo Petri;Jose Luiz Dalfior de Vasconcelos;- JoséMonteiro;Jose Paulo da Silva;José Raimundo de Jesus Borges;Josilene Pereira da Silva ;Kaio de Oliveira Candido;KarinaGiuseStabile;Katiane Guimaraes Passos;Kaylane Silva Wolpapel;Lajane Silva Oliveira;Lázaro Rodrigues Barbosa;Leandro Jose de Aguiar;Leidinalda Rodrigues de Souza ;Leonardo Cardoso Almeida;Leonardo Freitas da Costa ;Licinio Custodio de Amorim;Luciana de Sousa Castro;Luciana Lopes de Almeida;Luciano dos Santos Viana;Luciano Santos Monteiro;Lucio-Vanderley Moura Passos;Luis Enrique Jerez Granado ;Luiz Carlos do Nascimento Cesar;Magno Ribeiro da Conceição ;MaiaraRonceteBianchi;Maikal de Oliveira ;Marcia Correa da Silva Lipaus;Marciano Santos Soares;Marcilene Ribeiro dos Santos;Marcos Monteiro de Sousa;Maria Jose Ramos de Jesus;Maria Júlia Rigo Guimaraes ;Marluza Teixeira Marques;Marta Elaine Delaia Pereira ;Mateus da Silva;Maxyuri Carvalho dos Santos ;Mayara Aldano Ramos Martins;Mayerle dos Anjos Leite ;Marian Gonçalves ;Moises CirqueiraLuz;MoniqueEliziaCordeiro;Naiane Ferreira Santos;Natalino Rangel de Miranda Filho ;Ornilson de Jesus;Osvanildo de Jesus Borges;OzeasPasti;Pablo de Barros Paulino;PabloVasconcelosCampos;Patricia Batista Pereira;Paula Conceição de Souza;Pedro Henrique Lopes Alves Ozorio ;Polyana Soares Quaresma;RachelLoretti de Freitas;Rafael Batista de Oliveira;Rafaela Gouvêa da Vitória;Ramila Gonzaga da Silva;Renato Terra Rios;RhaysnaLavinia Aguiar Sales;Ricardo Domingos Alves;Rillary Santos Lima;Ritchiely da Silva Gomes Santos;Roberto Rocha dos Santos ;Robson SalomaoSoares;Rodrigo Ramos Fontaina;Rogério Dias Ramalho ;Rosaly da Silva;Rosângela Santos Nascimento;Rosiane da Silva Rodrigues;Rosimere Ferreira da Silva Casula;Rozeliane Correa Lima Moura;Sandra Francisca dos Santos;SandroGerildo Pereira de Oliveira ;Sergio Coelho Marchesi;Sergio Frederico da Silva Calmon;Sergio Jacinto Oliveira;Sheila Maria da Silva Pina Flausino;Shirleny Ribeiro Pereira ;Sidnei dos Santos Oliveira;Simone Azevedo Wantil-Pontes;Solange Silva Almeida Marques;SoniaFlora;SueliLagasse;Talita Almeida das Flores Barbosa;Tatiana Nascimento de Carvalho;Tatiane dos Santos Coelho;Thais Vitoria Dias de Oliveira;ThaynáAhinoaShinozaki;Thuane Santos Santana;Uãnderson Silva de Jesus;Valdeci Sabino dos Anjos Júnior;Valdemir Brandão Trancoso;ValériaSantos Moreira ;vanderlei Antonio da Silva;Vanilza Alves de Oliveira;Vinicius Barbosa Pereira;VitóriaRibeiro;VitorioFelicioDelai ;Vittor Eduardo NacifAlves;Wlace Ribeiro Teixeira;Waldas de Jesus Moreira;WelderSON da Conceição Barata;Willian Soares de Oliveira/Vanessa Soares Araujo;Renata Coelho de Sena/Fernada Cassia da Silva/Ana Claudia Alexandre da Silva;AndreiaTisseOlive;Carlos Henrique de SouzaOliveira;FERNADO Luiz RibeiroJunior;Gisele Silva de Souza;Jerry Lopes Duarte;Juliana Ferreira Jordes*2022;Luana Ornelas da Costa*2022;Maria da Gloria Fraga*2022;Monique Oliveira Mendes de Sa;Rafael da Silva Aguiar;Rafael Pinho Barbosa da Silva;ThiagoFelix;Yuri Silva Agostinho do Nascimento;Pedro Eduardo da Silva Molinari/Cristiano Maurilio Santos/Rodrigo Silva Passos/Nicholas Nascimento de Albuquerque/Antonio Soares Chagas;Estela Rodrigues Ramos;Fabiana da Silva Camelo;GlendaGraziele Moraes da Silva;Juarez de Matos e Silva;Marcio Israel Moraes Santa Rosa;Marco Polo Rodrigues da Silva Junior;Priscila de Jesus Freitas Coelho;Rauimundo Cardoso Ferreira de Sousa;wellison da Silva Cavalcante/Ian Kevine Azevedo Ferrari/Sebastiana Divina da Silva/Jackson Henrique Cabral Barbosa/Talita Caroline Oliveira Silva/Pedro Ferrari Pellissari/Alessandro Calmon;AnaKecia Maciel Silva;Antonio Nogueira Gadelha;-Daniela de Oliveira;Diones Santos da Cruz;DouglasDursoPires;Everson Veras da Silva;Géssica Galvão Ramos;Isis Amaral Gois;Janaina da Costa Neves ;Janis Lorraine Gonçalves Feitoza;Júlia Trindade de Paula;LíliaNeres de Almeida;Maria Aparecida Dourado dos Santos;Maria Jose Rodrigues Barbosa;Patricia Mendes Moraes;Pedro Henrique Magalhães Tavares;Reinaldo Correa da Silva;Tatiane Melo do Santo;Wellington Vasconcelos Barros/Augusto Ferreira do Amaral;Hellen Cristina Costa;Jarlene Cascalho de Sousa;JosiasMarques;RosevelteLoubetMarin;William Douglas dos Santos/Gean Carvalho Linhares/Magno Nicacio Machado/Lucas Cardoso Fernandes/Matheus Silva de Jesus/Evelyn Stefane Gonçalves de Paula Leite;Geana Silva Magalhães de Lima;Josenilda Pereira da Silva Santos;JosuelMeydson Ribeiro de Souza;Kamila da Silva dos Santos;Lara Pereira dos Santos;Lucas

da Silva Cunha;Lucas Santos Fernandes ;Luciclea Maria da Conceicao;MariaAldenice Farias da Silva Sousa;Meydslane Ribeiro de Souza;Núbia Loren dos Santos Silva;Rafaela Rodrigues da Silva;-Silvana de Sousa Silva;Suellen da Silva Pereira;Thais Almeida Rodrigues;Wanderlan Campos Conrado;Yan Rocha Cardoso/Antonio Silvano Bezerra de Souza/Carlos Umberto Silva Siqueira/Sidney Ferreira dos Santos/Edilson dos Santos Ferreira;Cleverson de Paula Damaceno/Geraldo Magela Ribeiro/Alechandre Bruno dos Santos Souza Cruz;Jandirleide Lino de Souza;JoseLourenco de Oliveira;Juliana da Silva Gomes;Kleyton Junior de Almeida Santos;LissanaAssunçãoPantoja;Lucas Emanuel Miranda Lopes;MariaDimes Bezerra Santos;Nailton Silva de Almeida;Robbianne Vargas de Oliveira/Alvaro Henrique Alves de Lima;Daniel da Silva Lima;Everthon Luiz MacenaVenancio;Marinho Cruz da Silva;MoisésRyannMacenaSoares;Nicolás Andrade Duarte;Tobias Andrade Fernandes de Almeida/ José Raimundo Matos de Jesus*2022/Cesar Augusto Rodrigues Firmino/Maria Eduarda Bassani Ferrari Costa/Anderson Jose dos Santos;Richardisson da Silva Santos/Gabrielli Ferreira dos Santos/Vanessa Paganotti Tavares/Marinho Cruz da Silva/Fabiano da Silva Jerônimo/Bruna da Silva Santos;Andreia Cristina Meyer/Bredon da Conceição/Savio Felipe de Araujo Dias/Ana Caroline Firmino Gonçalves;Guthiara de Fatima Ramos Uchoa/João Carlos da Silva Neto/Amanda de Lima Silva;Bruno Augusto Pereira de Sousa;Eliane Vitória Alves Dantas Braga;Francisca Pereira da Silva Lins;Maria do Rosario Quaresma Parnaiba/Wesley Viana Santos*2022;Lucicleia Caia Amaral/Ana Carolina da Silva Bezerra;Anieli Aragão dos Santos;JoseAntonioMacena de Oliveira;JosefaNadiane de Freitas Ferreira;Julia Soares Ferreira;Katia Ferreira Goncalves;Thomas Ferreira Alves/Almir Rodrigues de Araujo/Miguel Nunes de Azevedo;Carlos Magno Ramos de Souza/Bianca Gisolfi Cachar/Ulisses Gomes da Silva/Moark da Silva Santos/Ulisses Gomes da Silva/Aldair Jose Padilha;Heverton Cerqueira Lima/Daniel Matheus MesseriSilva;Diego Bermude da Silva;Janaina Nunes Maximiano da Silva;José Custodio de Oliveira Freitas;Marcos Leandro Pereira Siqueira;Patrick Henrique Ferreira;Pedro Henrique Novaes Silva;Robert Sales Alexandrino da Silva;Robson Lima Cerqueira;William de Arruda Mendonça/Heverton Cerqueira Lima/Palloma Gomes Bispo Nascimento;Silas Dias Fernandes/Daiana Santana Pinto Vieira/Rosana Pereira da Silva/Ariza de Sousa Alves;Jadson Thiago Pereira Souza de Oliveira;Lucas Henrique de Sousa Sagioratto;Maria Larissa Nunes Venceslau;Poliana de Oliveira Brito/Deyvid Oliveira Silva/Matheus Henrique Camilo/José Cesar Pereira de Almeida/Henrique Maciel dos Santos Pedrosa/Fabricio Nascimento Evangelista/Alice Paixão da Cruz/Andreia Gomes Ribeiro/Simone de Jesus Guimaraes Alves;Guilherme Teixeira Diniz;Rayssa Guimarães de Souza/Dorival dos Santos/Eduardo Rogério Figueiro;Jose Emilio Marques Leite;Arthur D'agostini-Zanchetta/Amanda Nascimento Rodrigues/Lucas de Melo da Silva/Jaqueline de Albuquerque da Silva/Luiz Carlos Lourenco Torres/Ramon de Oliveira Lopes/Maristela Souza Peligrinotti/Anderson Conceição Benedito*2022/Ricardo Silvio dos Santos Oliveira*2022/Dilma Rosa Costa/Webert Alves dos Santos Woleiro/Adriano AntonioLopes;AlefFabiano;Andrea Augusta de Jesus;Antonio Jose da Silva;Barbara Gama Issa de Souza;Beatriz Alves Barbosa Campos;Brehnda Ferreira Tavares;Camila Ferreira Gomes de Mello;Daiane dos Santos de Almeida Pedreira;DanielePedrique;DarwinAntonio Cardozo Calojero;Davi Quirino da Silva ;Debora Alves dos Santos;Debora Cristina Rodrigues de Souza;Edvar Soares da Silva;Elivelton da Conceição dos Santos;ElizabethFabre de Souza;Enzo Marcelo Britto Souza;Felipe Almeida Rosa;Felipe Ramos Trigo;Gabriela de Matos Oliveira;Guilherme da Silva Salles;Gustavo Henrique Feitosa da Costa;Heide Vieira Sousa;HuldaKizia Lira Nascimento Melo;Jakeline Alves de Azevedo;JoelFerreira;Julia Ribeiro Sotello;Juliana Caroline Rocha Cardoso;Kaique Bruno Pereira;Karen Alves dos Santos;Karolayne Vitoria Araujo da Silva;Lauren da Costa de Menezes;Lideli Rodrigues Fortes Silva;Lourival da Conceição Sousa;Lucas Bezerra da Costa de Souza;LucianoLuizetoMartini;Luiz Stefan Furgala;Magna Dias Machado;Marciana de Souza Oliveira;Marcene Gama Issa;Maria da Conceição Camargo Pereira;Maria Fernanda do Nascimento Macedo;MariaLiseteScharamm;Marilene da Silva Barcelos Carvalho;Mateus Cardoso da Silva Borges;MateusGarvao de Melo;MerolenLorrana Rosa Silveira;Michele Cristina dos Santos;Michele Santana de Jesus;Patricia Pereira da Paixão Silva;RaissaGraziele Pereira Torres;RaquelAraujo de Santana;RedouanerLachgar;Roberta Caroline da Silva Guilherme;RodrigoBadu dos Santos;Rogério da Silva Souza;Rosângela de Matos Santos;Ruanda da Silva Lira;Rute Neomi Veiga Dias Moreira;Solange Fernandes dos Santos;Tamara de Souza Teixeira;Victoria Caetano Melo Vieira;Wallacy Oliveira de Souza;Wesley Wallace Corsino de Oliveira/Luis Gustavo Pessanha Carlota/Adenilson Thiago Diniz Moreira;Shalony de Souza Campos/Simone Lins da Silva/Heder Maria de Oliveira/Rena de Freitas Marinho/Rama Ajram/Geralda Aparecida da Silva Santos/Aleem Ahmad/Diego Lopes Fell;Nicolas Nascimento de Albuquerque/Natasha Gabrielle Silva;Valeria Aparecida Justino Gomes;Marcio Gonçalves Caixeta;VictoriaPaseski de Melo;Matheus de Carvalho Barros/Mauricio Jorge Lima/Fabiano Souza de Silva;Marcelo Maximiliano Gonsales Izzo;Júlia de Oliveira Batista/Otavio Junior Ribeiro da Silva/José AntonioRodrigues;Diego Augusto de Oliveira/Lucilene Mattias Peixoto/Jaqueline Lira Vicente/Joao Emanuel Alves de Moraes/Azevedo Oliveira Vilas Boas Neto;Cristiane Souza de Melo;Gelsinei Oliveira do Carmo;Fabiano Santos da Silva;Helen Santos de Castro;HugoKauan da Cruz Santos;Jacira Santos Pinho;Jacira Santana da Cruz;Jacqueline da Cruz Santos Sampaio;Joana Bispo dos Santos;Lara Melissa Ribeiro da Silva;Josuel Maciel Serafim;Melquisedequ de Jesus Carvalho;Priscila Souza de Carvalho;Roberlanio Alves dos Santos/Lucas Ribeiro de Jesus/Willian Oliveira Roberto.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Ary Alves Neto*2020;Marcio Romão Correa Lombardo*2019/Eliandro Pereira Rosa*2022;Ezequias Alves Celebrim Nascimento*2022;Jaime de Souza Lima*2022;Romenilde Barreto de Oliveira*2022;-Thayanne Feydit de Oliveira Leão*2022/Antonio Mendes de Lima Filho*2022/Alan Junior dos Reis Chagas*2021;Valdemur alves Moreira Junior*2022/Andrea da Silva Parreira*2022/EdivanilsonNacio dos Santos*2019/Joyce Magalhães Barbosa*2021/Andrea da Silva Parreira*2021;Flavio Alves Palma*2021;Michel Jose da Silva/Gislaine Marcelino*2018/Joyce Magalhães Barbosa*2021/Ivonete Souza Rocha*2022/Ana Paula Garcia Castilho Retroativo*2020;Beatriz Esteves Detogni*2020/Flavio Sanguiña*2018/Edina de Souza Costa*2020;Jorge Alvges da Silva*2019;Jose Roberto Arjona*2021;Thiele de Lima Soares*2022;Tiago Araujo Visconti*2021;Viviane Teodoro Cavalcanti*2021/Claunir Lins Rodrigues*2018;Matheus Duarte Paulino Alkimim Siqueira*2018/Jorge Alves da Silva*2019/Lucas Barreto de Jesus*2019.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**